

# O MUNICÍPIO

Órgão Oficial do Município de Pouso Alegre

Ano XIX - Pouso Alegre - MG - 31 de agosto de 2019 - Edição 526

## CLASSIFICAÇÃO PARCIAL DOS CARGOS COM PROVA DE REDAÇÃO

1

### Professor PIII - Ciências

Classif.	Nome	Insc.	Objetiva	Nascimento	Específicos	Português	Teoria e Prática da Educação
1	ALAN APARECIDO PEREIRA	82213	77,50	03/08/1996	25,00	30,00	22,50
2	BRUNO HIDEKI TAMAISHI WATANABE	82132	67,50	30/07/1997	32,50	17,50	17,50
3	DANIEL GOMES DA ROSA	85266	62,50	16/05/1982	27,50	20,00	15,00
4	PRISCILA SILVA DE OLIVEIRA	82480	62,50	07/06/1985	25,00	22,50	15,00
5	ALESSANDRA ANDRADE DE ALMEDIA	85027	60,00	09/06/1977	30,00	17,50	12,50
6	ALEXANDRE FAGUNDES PEREIRA	84266	60,00	21/04/1990	25,00	20,00	15,00
7	NILCEMARA MARIA DE FARIA LOPES	83745	60,00	09/04/1980	20,00	17,50	22,50
8	SERGIO CANDIDO DE OLIVEIRA JUNIOR	83905	60,00	20/02/1981	17,50	30,00	12,50
9	MÔNICA DE LUNA BERALDO	83784	60,00	05/02/1996	17,50	22,50	20,00

## CLASSIFICAÇÃO PARCIAL DOS CARGOS COM PROVA DE REDAÇÃO

2

### Professor PIII - Educação Física

Classif.	Nome	Insc.	Objetiva	Nascimento	Específicos	Português	Teoria e Prática da Educação
1	PABLIO ALEXSANDRO DE PAULA FERNANDES E MORAIS	81674	75,00	17/07/1976	35,00	20,00	20,00
2	JEFFERSON REGIS GONÇALVES	84129	72,50	06/04/1991	30,00	20,00	22,50
3	LUCAS VALBER TEODORO BRANDÃO	86098	72,50	19/12/1993	27,50	27,50	17,50
4	FABIO MILANI CADAN	83729	70,00	23/01/1981	27,50	22,50	20,00
5	PABLO DA ROSA TRINDADE	81742	70,00	18/07/1981	27,50	22,50	20,00
6	MAXUEL DE ANDRADE MESQUITA	82239	70,00	25/07/1991	25,00	25,00	20,00
7	GERALDO VICENTE DE SOUZA JÚNIOR	85065	67,50	18/07/1995	32,50	20,00	15,00
8	FERNANDA COUTINHO DE ANDRADE	82710	67,50	30/09/1984	32,50	17,50	17,50
9	JÚLIO CÉSAR RIBEIRO CUSTÓDIO	84993	67,50	18/07/1981	27,50	25,00	15,00
10	AISHA CAROLINE FRANCISCO	85340	67,50	23/10/1989	27,50	22,50	17,50
11	MARCELO OLIVEIRA DE MORAES	81650	65,00	18/09/1982	32,50	17,50	15,00
12	MARICELMA SILVÉRIO BARROS	82058	65,00	12/08/1969	22,50	25,00	17,50
13	LUMA BENJAMIM MILIOZZI	84920	62,50	20/11/1993	35,00	12,50	15,00
14	THALISSON ALVES MENEZES CAMPOS	85924	62,50	10/06/1997	32,50	17,50	12,50
15	LUCAS CHAVES DA COSTA	84073	62,50	20/11/1987	30,00	17,50	15,00
16	FERNANDO RAIMUNDO RIGATO	83920	62,50	08/05/1984	25,00	22,50	15,00
17	RANIERI RIBEIRO BARBOZA	84156	60,00	14/04/1976	32,50	10,00	17,50
18	ANDRÉ LUIZ BONIFÁCIO	84707	60,00	19/11/1993	30,00	20,00	10,00
19	WESLEY ALVES SILVA	84975	60,00	03/01/1991	30,00	12,50	17,50
20	JOAO ALCIDES FERREIRA	83673	60,00	06/04/1966	27,50	20,00	12,50
21	JOSÉ ELZO FRANCO JÚNIOR	84446	60,00	04/03/1990	27,50	17,50	15,00
22	ALINE LETICIA DO LAGO FERREIRA	82044	60,00	06/10/1983	22,50	22,50	15,00

**CLASSIFICAÇÃO PARCIAL DOS CARGOS COM PROVA DE REDAÇÃO**

3

**Professor PIII - Ensino Religioso**

Classif.	Nome	Insc.	Objetiva	Nascimento	Específicos	Português	Teoria e Prática da Educação
1	SOLLERIA REZENDE MENEGATI	83546	82,50	10/03/1990	35,00	25,00	22,50

## CLASSIFICAÇÃO PARCIAL DOS CARGOS COM PROVA DE REDAÇÃO

4

### Professor PIII - Filosofia

Classif.	Nome	Insc.	Objetiva	Nascimento	Específicos	Português	Teoria e Prática da Educação
1	FRANCIELE VAZ DE SOUZA	84239	70,00	20/02/1992	25,00	30,00	15,00
2	DENIS RODRIGUES SILVA	83866	65,00	13/04/1985	35,00	15,00	15,00
3	ERIKA GOMES PEIXOTO	84257	65,00	07/11/1988	27,50	22,50	15,00
4	MARCELINO VINHAIS ARAÚJO	81872	65,00	10/01/1976	27,50	20,00	17,50
5	ESTER SALES MATOS	83755	62,50	26/05/1984	32,50	12,50	17,50
6	NADIA CRISTINA GARCIA MENDES	86287	60,00	18/02/1986	32,50	17,50	10,00
7	ROSANA CEZAR GARCIA DE LIMA	86109	60,00	29/03/1969	30,00	12,50	17,50
8	JOSE LUIZ HERNANDES DE FREITAS	82948	60,00	25/01/1975	27,50	17,50	15,00

## CLASSIFICAÇÃO PARCIAL DOS CARGOS COM PROVA DE REDAÇÃO

5

### Professor PIII - Geografia

Classif.	Nome	Insc.	Objetiva	Nascimento	Específicos	Português	Teoria e Prática da Educação
1	GISELE SILVA RODRIGUES	81592	72,50	22/04/1989	27,50	25,00	20,00
2	MARLON MARCEL CUSTÓDIO PINTO	86152	70,00	24/11/1990	35,00	17,50	17,50
3	IGOR MAGALHÃES MOREIRA	82134	70,00	17/04/1995	27,50	30,00	12,50
4	MATEUS DE OLIVEIRA VITORIO	82463	67,50	02/01/1995	25,00	20,00	22,50
5	BRUNA FÁTIMA DE BRITO SANTOS	86459	67,50	26/11/1986	22,50	27,50	17,50
6	JOÃO LUIZ DE PAIVA TEIXEIRA	82220	65,00	20/03/1982	25,00	20,00	20,00
7	ANDRÉ DOS SANTOS RIBEIRO	81647	65,00	26/01/1989	22,50	20,00	22,50
8	RIVERSON PITER DA SILVA JÚNIOR	83860	62,50	04/03/1998	25,00	25,00	12,50
9	CHRISTIAN VALIAS FERREIRA	85856	62,50	30/01/1976	25,00	20,00	17,50
10	NATALIA CRISTINA ALVES	83417	62,50	01/01/1982	22,50	27,50	12,50
11	UILSON JOSÉ CRESCÊNCIO	85332	60,00	25/12/1970	25,00	20,00	15,00
12	SANTOS APARECIDO BARBOSA DE SOUSA JUNIOR	85941	60,00	15/08/1995	22,50	20,00	17,50
13	JOSIANE SILVA RIBEIRO	82635	60,00	18/10/1990	20,00	20,00	20,00

## CLASSIFICAÇÃO PARCIAL DOS CARGOS COM PROVA DE REDAÇÃO

6

### Professor PIII - História

Classif.	Nome	Insc.	Objetiva	Nascimento	Específicos	Português	Teoria e Prática da Educação
1	MUCIO SALES MURTA	86002	77,50	05/12/1975	37,50	20,00	20,00
2	WAGNER DE MORAES	83516	77,50	10/02/1981	32,50	30,00	15,00
3	VINÍCIUS MUHLETHALER BEIRE	83598	75,00	07/11/1980	37,50	22,50	15,00
4	JOÃO PAULO PEREIRA DE ALMEIDA	83817	75,00	07/09/1985	37,50	20,00	17,50
5	ALLYSON EDUARDO DA SILVA LIMA	82966	75,00	12/02/1990	37,50	17,50	20,00
6	BRENO DUARTE SILVA	82077	75,00	30/07/1997	35,00	20,00	20,00
7	HELENA MARIA DE SOUZA MATOS	83440	75,00	14/09/1968	32,50	25,00	17,50
8	DENISE DA SILVA	85853	75,00	18/10/1968	32,50	25,00	17,50
9	RICARDO ARAÚJO GUIMARÃES	85606	72,50	06/08/1979	35,00	22,50	15,00
10	ELIZANGELA APARECIDA CRISPIM	86212	72,50	15/08/1984	32,50	17,50	22,50
11	SIMONE CRISTINA DE FARIA	83906	72,50	10/10/1982	30,00	22,50	20,00
12	FERNANDA DE FARIA ROSA	81889	72,50	18/03/1993	27,50	27,50	17,50
13	MARCOS HENRIQUE DOS REIS	85482	70,00	25/04/1974	37,50	17,50	15,00
14	PEDRO DALL AGNOL RIBEIRO	85939	70,00	12/12/1992	35,00	20,00	15,00
15	ANDRÉ SILVA BARBOSA	83646	70,00	01/03/1988	32,50	17,50	20,00
16	RODRIGO DO AMARAL FONSECA	83850	70,00	03/06/1994	30,00	20,00	20,00
17	JOÃO PAULO BATISTA	83123	67,50	02/10/1982	32,50	20,00	15,00
18	RITA DE CÁSSIA PAIVA SOUZA	84149	67,50	05/02/1978	30,00	22,50	15,00
19	PAULO DIEGO DA SILVA COSTA	84845	67,50	09/02/1989	30,00	22,50	15,00
20	JOÃO GUILHERME MENDES FERRARI	86215	67,50	25/06/1992	30,00	22,50	15,00
21	CARLA ALFONSINA DAURIA	86422	67,50	09/12/1965	30,00	20,00	17,50
22	ANA FLÁVIA ALVES DA SILVA	83789	67,50	04/02/1985	27,50	22,50	17,50

## CLASSIFICAÇÃO PARCIAL DOS CARGOS COM PROVA DE REDAÇÃO

7

23	THIAGO MATEUS FERREIRA	85954	67,50	22/02/1988	27,50	22,50	17,50
24	LUIZ ANTONIO RANIERO	85765	67,50	07/12/1969	25,00	22,50	20,00
25	CAROLINE APARECIDA FERREIRA	81644	67,50	03/03/1998	22,50	27,50	17,50
26	JONAAAN LACERDA CARVALHO	84218	67,50	30/11/1981	22,50	22,50	22,50
27	ROBSON MACHADO	82336	65,00	10/08/1989	37,50	15,00	12,50
28	JEAN TALVANI COSTA	84592	65,00	13/12/1993	35,00	12,50	17,50
29	JULIANO HIROSHI IKEDA ISHIMURA	82833	65,00	10/05/1983	32,50	17,50	15,00
30	PEDRO CÉSAR PORTO SILVA	82469	65,00	07/06/1995	32,50	15,00	17,50
31	CLÁUDIO GLEYCIANO COSTA COLOMBARI	81932	65,00	26/04/1989	30,00	20,00	15,00
32	LUCAS HENRIQUE DE SOUZA	82819	65,00	23/07/1987	27,50	17,50	20,00
33	RAFAEL RAIMUNDO DA SILVA	85650	62,50	09/06/1999	25,00	25,00	12,50
34	ANA PAULA PEREIRA SANÇÃO	84900	62,50	08/03/1975	25,00	22,50	15,00
35	THAÍS SIQUEIRA DE MEIRELES	82369	62,50	23/06/1998	20,00	25,00	17,50
36	DIEGO GARCIA DE CARVALHO	86507	60,00	04/05/1992	32,50	15,00	12,50
37	LUIS JORGE BRASILIO DE ARAUJO JUNIOR	82308	60,00	13/01/1984	30,00	22,50	7,50
38	MARIA CRISTIANE DA SILVA	83775	60,00	24/07/1982	30,00	20,00	10,00
39	DIEGO MIRANDA NATALI	85304	60,00	25/05/1987	30,00	17,50	12,50
40	MATHEUS DE OLIVEIRA FLORIANO BARBOSA	86169	60,00	18/08/1993	30,00	15,00	15,00
41	IVAN TEODORO MARQUES	84127	60,00	28/04/1994	30,00	15,00	15,00
42	MARLENE CANOA RODRIGUES	86324	60,00	15/03/1963	30,00	12,50	17,50
43	JEDSON DOS REIS PAIVA	85692	60,00	15/05/1976	27,50	22,50	10,00
44	ATHOS MONTEIRO CHIARINI	83894	60,00	29/12/1989	27,50	20,00	12,50
45	EVERTON LUIS MARTINS ALVRENGA	86015	60,00	07/08/1985	27,50	15,00	17,50
46	ANGELICA DO CARMO JESUINO	86276	60,00	06/07/1989	25,00	20,00	15,00
47	ROGER TADEU DE SOUZA	84438	60,00	19/02/1992	20,00	17,50	22,50



## CLASSIFICAÇÃO PARCIAL DOS CARGOS COM PROVA DE REDAÇÃO

8

### Professor PIII - Inglês

Classif.	Nome	Insc.	Objetiva	Nascimento	Específicos	Português	Teoria e Prática da Educação
1	CAIO CÉSAR DE PAIVA	85169	80,00	02/07/1988	37,50	30,00	12,50
2	GABRIELE DANIEL	82562	72,50	31/01/1992	32,50	32,50	7,50
3	THAYLOR DE ALMEIDA COUTINHO	84706	70,00	17/04/1992	35,00	20,00	15,00
4	RUHVILHER LUIZ DE LIMA	83476	70,00	06/10/1984	22,50	30,00	17,50
5	JULIANO FIRMO DE PAIVA	82822	67,50	28/08/1982	32,50	20,00	15,00
6	LUCIANO DE CARVALHO TOMAZ	86465	67,50	26/06/1984	27,50	30,00	10,00
7	ALESSANDRO BATISTA BARROZO	84111	67,50	12/04/1976	27,50	25,00	15,00
8	LUCIANA COSTA DA CRUZ	86160	65,00	22/09/1982	32,50	22,50	10,00
9	JONAS MONTEIRO GANHARA	83927	65,00	14/09/1987	32,50	22,50	10,00
10	BRUNA SANT ANNA	84316	62,50	02/09/1988	32,50	20,00	10,00
11	DAMÁRIS DE SOUZA RAMOS	83953	62,50	06/06/1979	30,00	17,50	15,00
12	JOSÉ PERCIVAL MOREIRA FILHO	82105	60,00	18/09/1981	35,00	12,50	12,50

## CLASSIFICAÇÃO PARCIAL DOS CARGOS COM PROVA DE REDAÇÃO

9

### Professor PIII - Matemática

Classif.	Nome	Insc.	Objetiva	Nascimento	Específicos	Português	Teoria e Prática da Educação
1	NATHÁLIA CHRISTINA DO CARMO MENDONÇA	84708	80,00	05/09/1997	32,50	32,50	15,00
2	ELSIVANIA SANTANA CARVALHO	84700	75,00	10/03/1992	37,50	20,00	17,50
3	GISELLE PAULA FONSECA SIMÕES	82761	75,00	23/09/1993	32,50	25,00	17,50
4	DALINY ELIENAY NATAL GARCIA	82519	75,00	10/12/1993	27,50	30,00	17,50
5	JOSÉ CARLOS MARIANO JÚNIOR	85698	70,00	15/10/1992	37,50	17,50	15,00
6	OLAVO DE OSTI COMPARATO FILHO	85417	70,00	09/04/1969	32,50	27,50	10,00
7	MARCOS ANDREY ROSA	84551	70,00	12/06/1998	32,50	22,50	15,00
8	JEFFERSON HENRIQUE FERREIRA	81926	70,00	02/05/1991	30,00	22,50	17,50
9	GABRIEL APARECIDO ROTTA DE TOLEDO	82305	67,50	11/10/1998	25,00	25,00	17,50
10	ANGELITA DO CARMO COSTA FERREIRA	85913	67,50	23/12/1982	20,00	27,50	20,00
11	DIEGO LAZARO XAVIER	82333	65,00	13/02/1988	32,50	20,00	12,50
12	SUELEN DOS REIS ANDRADE	86010	65,00	29/11/1990	32,50	17,50	15,00
13	DIEGO SALES VIANA	86305	65,00	07/01/1991	30,00	22,50	12,50
14	THALLYENNE PEREIRA DA COSTA	83591	65,00	20/04/1997	27,50	22,50	15,00
15	FLORISVALDO DOMENICALI DA COSTA	86261	62,50	16/02/1957	25,00	25,00	12,50
16	PATRICH FABRICIO GABRIEL	81739	62,50	08/08/1992	37,50	12,50	12,50
17	ITA Kabanowski Pontes	86064	62,50	06/10/1980	35,00	20,00	7,50
18	FERNANDO PEREIRA HERCULANO	83374	62,50	01/01/1978	35,00	12,50	15,00
19	CAROLINE APARECIDA DE SOUZA SILVA	83331	62,50	11/10/1987	32,50	17,50	12,50
20	LUIZ GUSTAVO ALVES SILVA	84953	62,50	21/07/1990	32,50	17,50	12,50
21	TAMIRIS DA SILVA PEREIRA	81989	62,50	29/05/1994	30,00	17,50	15,00
22	BRUNO SÉRGIO DE ANDRADE	83863	62,50	30/07/1993	27,50	20,00	15,00

**CLASSIFICAÇÃO PARCIAL DOS CARGOS COM PROVA DE REDAÇÃO**

10

---

<b>23</b>	FILIFE DE FREITAS VELOSO	82752	60,00	29/08/1996	17,50	27,50	15,00
-----------	--------------------------	-------	-------	------------	-------	-------	-------

---

## CLASSIFICAÇÃO PARCIAL DOS CARGOS COM PROVA DE REDAÇÃO

11

### Professor PIII - Português

Classif.	Nome	Insc.	Objetiva	Nascimento	Específicos	Português	Teoria e Prática da Educação
1	PRISCILLA FERREIRA E SILVA	86143	77,50	16/12/1977	30,00	32,50	15,00
2	JÚLIO CÉSAR MARTINS SANTOS	85292	72,50	26/02/1990	25,00	25,00	22,50
3	JULIA RANI MARQUES BIFARONI	86414	72,50	19/04/1996	22,50	32,50	17,50
4	ANA PAULA DE SOUZA	84689	72,50	01/10/1985	20,00	30,00	22,50
5	JOSÉ CARLOS SIMÕES	86550	70,00	29/06/1959	25,00	32,50	12,50
6	DANIEL BARBOSA DE LIMA	84386	70,00	27/09/1984	25,00	35,00	10,00
7	NICOLAS ROCHA MELO	86266	70,00	30/10/1995	25,00	35,00	10,00
8	DIEGO ISAÍAS CRISPIM	86053	70,00	08/07/1990	22,50	25,00	22,50
9	ANA CLAUDIA LOPES SILVA	85615	67,50	16/07/1987	25,00	25,00	17,50
10	SUELLEN ROBERTA SIQUEIRA	84470	67,50	04/09/1984	20,00	35,00	12,50
11	RÚBIA ROSALVA REIS	85896	67,50	09/05/1971	17,50	30,00	20,00
12	LUIZ FERNANDO ABANCA RIBEIRO	85407	65,00	20/07/1994	25,00	25,00	15,00
13	MARIA DALVA SANTOS RIBEIRO	82798	65,00	18/03/1968	22,50	27,50	15,00
14	EDIVALDO RIBEIRO	83896	65,00	03/11/1981	22,50	27,50	15,00
15	ÉRICA FARIA DE SOUSA DIEGO	82569	65,00	06/02/1972	20,00	35,00	10,00
16	VALENTINA MOREIRA VIEGAS COELHO	81730	65,00	04/05/1995	20,00	30,00	15,00
17	AMANDA BATISTA DA SILVA	84781	65,00	31/05/1998	20,00	27,50	17,50
18	VALDAIR PEREIRA LIMA	83002	65,00	02/10/1977	15,00	30,00	20,00
19	ANA PAULA MACHADO	85512	62,50	18/04/1982	22,50	30,00	10,00
20	IVANITA DE CÁSSIA REZENDE COSTA OLIVEIRA	84815	62,50	18/06/1983	22,50	27,50	12,50
21	DÉCIO EDUARDO MARTINEZ DE MELLO	82499	62,50	26/01/1966	20,00	32,50	10,00
22	LUCIMARA MARIA DA SILVA DIAS	83325	62,50	21/06/1979	20,00	32,50	10,00

**CLASSIFICAÇÃO PARCIAL DOS CARGOS COM PROVA DE REDAÇÃO**

12

<b>23</b>	ANA MARIA DOS SANTOS ROSSI	84785	62,50	16/10/1972	20,00	27,50	15,00
<b>24</b>	ANA CARLA CORRÊA	85942	62,50	21/10/1993	20,00	25,00	17,50
<b>25</b>	MARIA APARECIDA DA DALT VASCONCELOS	82824	62,50	25/11/1962	15,00	25,00	22,50
<b>26</b>	ALINE VEROLA DOS SANTOS	81620	62,50	18/02/1994	15,00	25,00	22,50
<b>27</b>	RAFAEL PEREIRA GALINDO	81621	62,50	02/04/1992	12,50	30,00	20,00
<b>28</b>	RUBIA ROBERTA RUSSUMANNO DE FREITAS	85478	60,00	02/09/1992	25,00	20,00	15,00
<b>29</b>	TELMA BALBINO GODOI	86364	60,00	27/11/1971	20,00	22,50	17,50

## CLASSIFICAÇÃO PARCIAL DOS CARGOS COM PROVA DE REDAÇÃO

13

### Professores PII - Educação Artística/Música

Classif.	Nome	Insc.	Objetiva	Nascimento	Específicos	Português
1	RAFAEL DE OLIVEIRA CAROSIA	84081	88,00	27/11/1991	36,00	52,00
2	RODRIGO CARDIA	84232	76,00	04/04/1978	36,00	40,00
3	CARLOS RAFAEL DE FREITAS	85539	76,00	21/09/1983	32,00	44,00
4	MATHEUS BARROS DE PAULA	83537	72,00	14/12/1993	36,00	36,00
5	LUCIANO DONIZETI RIBEIRO	85734	72,00	28/12/1976	32,00	40,00
6	JAMILLE REIS MESQUITA	85727	68,00	16/11/1985	40,00	28,00
7	ALAN BARCELOS RIBEIRO	84637	68,00	20/11/1978	32,00	36,00
8	MICHELLE IZORIDES MENDES RODRIGUES SANTOS	85035	68,00	12/03/1981	16,00	52,00
9	FLAVIA LUCIA PIMENTEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA	84550	64,00	25/06/1978	40,00	24,00
10	JOÃO MARCOS DA SILVA ROSA	85343	64,00	24/08/1992	32,00	32,00
11	GUILHERME FELIX SIMOES	84906	64,00	29/05/1981	28,00	36,00

## CLASSIFICAÇÃO PARCIAL DOS CARGOS COM PROVA DE REDAÇÃO

14

### Professores PII - Educação Infantil e 1º ao 5º ano

Classif.	Nome	Insc.	Objetiva	Nascimento	Específicos	Português
1	MARIANA HENRIQUES DO NASCIMENTO	86248	84,00	21/08/1987	36,00	48,00
2	ROSILEI LAUREANO MIRANDA	85431	84,00	15/03/1962	32,00	52,00
3	VIVIANE CAMPOS DA SILVA	85194	84,00	22/10/1982	32,00	52,00
4	JULIANA TEOBALDO FLORES COSTA	83701	80,00	09/07/1982	40,00	40,00
5	ERICA DE BRITO TEIXEIRA VILLIBOR	83892	80,00	10/09/1984	40,00	40,00
6	WILLIAM MARTINS	84353	80,00	09/10/1986	40,00	40,00
7	GLEIDES SUELI DO DIVINO ALMEIDA	84615	80,00	27/04/1980	32,00	48,00
8	JAQUELINE APARECIDA PEREIRA	84691	80,00	21/04/1988	32,00	48,00
9	ANA PAULA DA SILVA CASSEMIRO	84164	80,00	19/11/1993	32,00	48,00
10	NATÁLIA CAROLINA FREITAS DA COSTA MORAES	82521	80,00	09/11/1995	32,00	48,00
11	VALDAIR PEREIRA LIMA	84767	80,00	02/10/1977	28,00	52,00
12	ANA PAULA DE SOUZA	84690	80,00	01/10/1985	28,00	52,00
13	MARIA HELENA RIBEIRO DE OLIVEIRA	84034	76,00	11/11/1957	28,00	48,00
14	CLEIDE CRISTINA DANIEL	84193	76,00	18/04/1994	40,00	36,00
15	DANIEL AUGUSTO COSTA SOARES	86424	76,00	21/05/1979	36,00	40,00
16	ALINE DE LOURDES DA SILVA ASSIS	86362	76,00	22/01/1985	36,00	40,00
17	MAYSA CARVALHO DE PÁDUA	84424	76,00	19/06/1997	36,00	40,00
18	ROSILEI MARIA DE DEUS BARBOSA	83937	76,00	26/12/1968	32,00	44,00
19	ANA LUIZA FERREIRA PEREIRA	85384	76,00	14/04/1971	32,00	44,00
20	MARIA DE FÁTIMA CARNEIRO	85261	76,00	12/10/1976	32,00	44,00
21	ROSEMARA APARECIDA SILVA LIMA	83446	76,00	22/09/1977	32,00	44,00
22	MAISA HENRIQUES DO NASCIMENTO	81950	76,00	07/10/1984	32,00	44,00
23	MÔNICA APARECIDA REIS CARVALHO	83787	76,00	20/04/1986	32,00	44,00
24	VANUSA REIS SEVERINI DE CARLOS	86017	76,00	11/11/1990	32,00	44,00

## CLASSIFICAÇÃO PARCIAL DOS CARGOS COM PROVA DE REDAÇÃO

15

25	LEIDIANE GONÇALVES DOMINGUES JOSA	83359	76,00	03/09/1991	32,00	44,00
26	NEIZA GONÇALVES DE ALMEIDA	86175	76,00	23/07/1975	28,00	48,00
27	VILCIANE DE CÁSSIA TAVARES GOMES	84271	76,00	09/06/1978	28,00	48,00
28	MARIA ANGÉLICA FAGUNDES DA SILVA	82657	76,00	10/10/1978	28,00	48,00
29	EVERILDA BESSA RIBEIRO	85175	76,00	18/10/1979	28,00	48,00
30	LARA QUINTINO DIAS	85999	76,00	04/10/1987	28,00	48,00
31	GRACE KELLY DE JESUS AZEVEDO	84904	76,00	25/04/1989	28,00	48,00
32	VALENTINA MOREIRA VIEGAS COELHO	81727	76,00	04/05/1995	28,00	48,00
33	MARIA LUZIA RIBEIRO	84982	76,00	11/12/1969	24,00	52,00
34	GERALDO PACHECO	82857	72,00	23/09/1965	40,00	32,00
35	ANA CAROLINA DE SOUZA SANTOS SILVA	84872	72,00	04/10/1982	40,00	32,00
36	LOURDES ROSE PEREIRA	86024	72,00	09/04/1983	40,00	32,00
37	ELIZANGELA APARECIDA CRISPIM	85909	72,00	15/08/1984	40,00	32,00
38	MARIA GORETE DE OLIVEIRA CARVALHO	84710	72,00	08/07/1963	36,00	36,00
39	VANILDA DE FÁTIMA RAMOS	83459	72,00	18/02/1964	36,00	36,00
40	RENATA GOMES FERREIRA	85135	72,00	15/07/1972	36,00	36,00
41	JACQUELINE MARTINS DA SILVA	85470	72,00	26/06/1983	36,00	36,00
42	NANGELA CARLA CONCEIÇÃO DE JESUS	82793	72,00	30/10/1984	36,00	36,00
43	ANAY CAMILA FUENTES	82483	72,00	15/07/1985	36,00	36,00
44	DIEGO COMPERTINO FERREIRA	83083	72,00	22/09/1987	36,00	36,00
45	TATIANE APARECIDA DE SOUZA	82570	72,00	12/09/1988	36,00	36,00
46	ROSANA DE CARVALHO SILVA	85019	72,00	02/10/1993	36,00	36,00
47	PATRICIA HELLEM GUIMARAES JANNUZZI	85009	72,00	12/05/1963	32,00	40,00
48	DANIELA GUERRA REBELLO AMARAL	85528	72,00	13/03/1971	32,00	40,00
49	RÚBIA ROSALVA REIS	85895	72,00	09/05/1971	32,00	40,00
50	GEOVANIA ANDRADE PEREIRA CARVALHO	85677	72,00	19/06/1971	32,00	40,00
51	ANA MARIA RIBEIRO DE ALMEIDA	85635	72,00	21/12/1972	32,00	40,00
52	ADRIANA PAULA FERREIRA	86046	72,00	16/07/1974	32,00	40,00



**CLASSIFICAÇÃO PARCIAL DOS CARGOS COM PROVA DE REDAÇÃO**

16

53	MICHELE SCHEFFER	84833	72,00	14/03/1980	32,00	40,00
54	LARA RIBEIRO DO VALE E PAULA	85268	72,00	04/12/1981	32,00	40,00
55	ALESSANDRA CARLA DA ROSA ALMEIDA	84457	72,00	31/01/1988	32,00	40,00
56	JULHA APARECIDA SILVA CRUZ	82587	72,00	27/07/1988	32,00	40,00
57	GISLAINE REZENDE DA SILVA	85348	72,00	24/01/1990	32,00	40,00
58	MARIANA VILAS BÔAS MARTINS	84969	72,00	14/10/1993	32,00	40,00
59	CARLA KAROLINE VELOSO COSTA	83682	72,00	19/11/1993	32,00	40,00
60	KADICHARI BARRETO FERREIRA	81842	72,00	05/02/1996	32,00	40,00
61	ELIZABETH DOS SANTOS	85289	72,00	17/05/1960	28,00	44,00
62	ELIANA TRIFFONI	83372	72,00	23/02/1963	28,00	44,00
63	JOELMA AUGUSTA PEREIRA ALVES DOS SANTOS	84167	72,00	14/10/1969	28,00	44,00
64	MARTA ROSA REZENDE LOPES	83320	72,00	17/03/1971	28,00	44,00
65	ARIANE APARECIDA GOUVEIA	81910	72,00	21/08/1990	28,00	44,00
66	HELIO EDIMILSON MOREIRA DA SILVA	81814	72,00	23/05/1981	24,00	48,00
67	BRUNA SIMÕES DIAS	84726	72,00	13/10/1990	24,00	48,00
68	MARIA DE FÁTIMA COSTA E COUTO	85656	68,00	05/09/1958	28,00	40,00
69	MARIA TEREZA DE ALMEIDA	85422	68,00	10/03/1983	40,00	28,00
70	ALESSANDRA BERALDO SCHULZ VILLAR SOARES	83427	68,00	03/05/1968	36,00	32,00
71	FRANCISCA DE CASSIA BRAZ E SILVA	85363	68,00	04/03/1970	36,00	32,00
72	PATRICIA REGINA PEDROSO DA SILVA	82346	68,00	16/12/1976	36,00	32,00
73	JEFERSON PAULO DE FREITAS	84037	68,00	30/12/1979	36,00	32,00
74	ANDREIA PAIVA DA SILVA	82446	68,00	16/01/1981	36,00	32,00
75	SELMA APARECIDA DE OLIVEIRA MOTA	84330	68,00	09/08/1981	36,00	32,00
76	IACIARA IRIS SOARES COSTA	84235	68,00	15/02/1990	36,00	32,00
77	NATHALIA DE ALMEIDA SILVA	85582	68,00	14/12/1990	36,00	32,00
78	THAÍS MARQUES BORGES	85878	68,00	19/05/1992	36,00	32,00
79	MONICA DA CONSOLAÇÃO FREITAS	82004	68,00	16/10/1964	32,00	36,00
80	LUCIA DE FÁTIMA PEREIRA	83362	68,00	10/05/1966	32,00	36,00

**CLASSIFICAÇÃO PARCIAL DOS CARGOS COM PROVA DE REDAÇÃO**

17

81	HILDEGARDE NATÁLIA DOS SANTOS SILVA	81732	68,00	09/05/1972	32,00	36,00
82	VALERIA VITORIA DA SILVA	84826	68,00	15/08/1973	32,00	36,00
83	RENATA DE CARVALHO CUNHA CANTUÁRIO	84177	68,00	19/10/1976	32,00	36,00
84	LEILA A FELICIANO MOREIRA	85571	68,00	27/07/1977	32,00	36,00
85	EVERTON DE OLIVEIRA MIRANDA	85880	68,00	08/07/1980	32,00	36,00
86	MARILIA NEVES PENHA	82188	68,00	26/12/1980	32,00	36,00
87	VÂNIA PAULA MOREIRA	84740	68,00	21/07/1981	32,00	36,00
88	LUCIANA MARIA DE MENEZES DA SILVA DE SANTANA	83577	68,00	09/06/1982	32,00	36,00
89	SANDRA MARA SILVEIRA SILVA	83695	68,00	06/04/1983	32,00	36,00
90	ARIANA ROCHA FERNANDES	84050	68,00	05/05/1983	32,00	36,00
91	ALINE DANIELA FAGUNDES DOS SANTOS	84736	68,00	12/09/1988	32,00	36,00
92	FRANCIELE PIERIN PETER	84751	68,00	25/11/1988	32,00	36,00
93	CIBELE CRISTINA DOS SANTOS	85095	68,00	13/06/1989	32,00	36,00
94	JACQUELINE DE CÁSSIA SILVA GONÇALVES	83824	68,00	14/04/1990	32,00	36,00
95	CYNTHIA RODRIGUES DE MELO	86476	68,00	29/04/1990	32,00	36,00
96	ALINE APARECIDA NICOLAU DE SOUZA	82251	68,00	19/07/1990	32,00	36,00
97	CYNTHIA DE CÁSSIA LOPES	81933	68,00	26/03/1992	32,00	36,00
98	NADIANE SANTA DIAS	84884	68,00	03/11/1992	32,00	36,00
99	SABRINA GABRIELA DOS REIS	82791	68,00	02/05/1994	32,00	36,00
100	ALINE MENDES LOPES	82456	68,00	30/01/1998	32,00	36,00
101	CÁSSIA REBELO CARLOS	83327	68,00	13/01/1960	28,00	40,00
102	APARECIDA DE FÁTIMA MATAVELI MOREIRA	85113	68,00	08/10/1962	28,00	40,00
103	ANDRÉA CARNEVALI MENDES RIBEIRO	83988	68,00	08/10/1963	28,00	40,00
104	MARIA DO CARMO DOS SANTOS	84391	68,00	19/11/1963	28,00	40,00
105	MARIA DE FÁTIMA TEIXEIRA	86271	68,00	07/10/1974	28,00	40,00
106	MARÍLIA RODRIGUES RIBEIRO	84123	68,00	29/03/1980	28,00	40,00
107	BETHÂNIA FERREIRA DA SILVA	85605	68,00	26/04/1980	28,00	40,00
108	VANILDA DE FÁTIMA MACHADO SILVA	84812	68,00	15/07/1981	28,00	40,00

## CLASSIFICAÇÃO PARCIAL DOS CARGOS COM PROVA DE REDAÇÃO

18

<b>109</b>	FLÁVIA MAGALHÃES PEREIRA	85174	68,00	24/05/1983	28,00	40,00
<b>110</b>	VANDERLÉIA DE VILAS BÔAS	81820	68,00	28/05/1984	28,00	40,00
<b>111</b>	DAYANE VIRGINIO GOMES	84974	68,00	28/03/1989	28,00	40,00
<b>112</b>	CAMILA DE FÁTIMA DIAS	84346	68,00	29/06/1989	28,00	40,00
<b>113</b>	BRUNO HENRIQUE DE MELO	86336	68,00	24/04/1990	28,00	40,00
<b>114</b>	LÚCIA WANESSA BRESSANE SOUZA	84766	68,00	10/06/1991	28,00	40,00
<b>115</b>	IVYAN YOKO DE ANDRADE KAWABE	86433	68,00	04/04/1992	28,00	40,00
<b>116</b>	THAMIRES STELA DE GODOY	85959	68,00	26/06/1992	28,00	40,00
<b>117</b>	JÉSSICA MARQUES DOS SANTOS	84850	68,00	13/01/1997	28,00	40,00
<b>118</b>	KARINA BÁRBARA DE CARVALHO	81690	68,00	05/06/1997	28,00	40,00
<b>119</b>	NILVANIA SANTOS GONÇALVES BRAGA	84107	68,00	23/06/1976	24,00	44,00
<b>120</b>	KARINA YUMIKO MATSUNAGA	83615	68,00	24/05/1986	24,00	44,00
<b>121</b>	CRISTIANE PRADO OLIVEIRA	84748	68,00	21/03/1987	24,00	44,00
<b>122</b>	ANA CRISTINA CASALECHI DE OLIVEIRA	81856	68,00	03/04/1996	24,00	44,00
<b>123</b>	GABRIELA NOGUEIRA	82532	68,00	15/08/1994	20,00	48,00
<b>124</b>	SIMONE ROBERTA MORAIS NEVES SOARES	83676	64,00	20/12/1975	40,00	24,00
<b>125</b>	LYDIA MARIELY DA SILVA SANTOS	82091	64,00	03/11/1987	40,00	24,00
<b>126</b>	MARIA CRISTINA LIMA DA FONSECA	83366	64,00	27/02/1960	36,00	28,00
<b>127</b>	WILMARA MORAES FONSECA	82014	64,00	10/01/1970	36,00	28,00
<b>128</b>	ROSEANE MARIA BRUNLARA CAMARGO	83277	64,00	16/11/1971	36,00	28,00
<b>129</b>	GRACIELI ALVES CAMPOS	82249	64,00	15/12/1971	36,00	28,00
<b>130</b>	GESSIVANIA JURACY DE LIMA MOURA	86479	64,00	14/12/1973	36,00	28,00
<b>131</b>	MARIA JOSÉ ALMEIDA MARQUES	84671	64,00	01/03/1975	36,00	28,00
<b>132</b>	NATACHA DE MORAES	82285	64,00	17/10/1977	36,00	28,00
<b>133</b>	SHEILA LOPES MORAES DA SILVA	85743	64,00	25/12/1980	36,00	28,00
<b>134</b>	ADRIANE APARECIDA ANDRADE DA SILVA	81596	64,00	23/10/1982	36,00	28,00
<b>135</b>	JULIANE FERREIRA PINTO	85683	64,00	16/01/1986	36,00	28,00
<b>136</b>	LUANA VIEIRA FONTES	83943	64,00	30/04/1986	36,00	28,00

## CLASSIFICAÇÃO PARCIAL DOS CARGOS COM PROVA DE REDAÇÃO

19

<b>137</b>	LUCIANA LOPES DE OLIVEIRA	85325	64,00	13/12/1986	36,00	28,00
<b>138</b>	LÍDIA LIRIAN RESENDE MACEDO	86300	64,00	05/01/1987	36,00	28,00
<b>139</b>	SIMONI FÉLIX DA SILVA RODRIGUES	84385	64,00	01/10/1988	36,00	28,00
<b>140</b>	MARIA DAS DORES SILVA COSTA	83818	64,00	03/07/1960	32,00	32,00
<b>141</b>	ENEDINA PEIXOTO DOS SANTOS SILVA	84245	64,00	09/09/1970	32,00	32,00
<b>142</b>	SANDRA DE CASSIA PEREIRA DE MELLO	83875	64,00	21/09/1970	32,00	32,00
<b>143</b>	MARIA IVONICE MOREIRA FRANCO	84679	64,00	11/07/1972	32,00	32,00
<b>144</b>	RENATA MACHADO FRÓES	83841	64,00	09/01/1973	32,00	32,00
<b>145</b>	MARLENE ALVES FAGUNDES	85749	64,00	20/06/1973	32,00	32,00
<b>146</b>	ALESSANDRA CELESTE FERREIRA	81859	64,00	04/12/1974	32,00	32,00
<b>147</b>	ISMÊNIA MARIA DINIZ VILAS BOAS	82161	64,00	31/03/1977	32,00	32,00
<b>148</b>	JOSY RODRIGUES DE ALMEIDA	82779	64,00	06/07/1978	32,00	32,00
<b>149</b>	ERICA CRISTINA DE FREITAS	83780	64,00	25/02/1979	32,00	32,00
<b>150</b>	IVONE APARECIDA DE BRITO	86108	64,00	12/01/1980	32,00	32,00
<b>151</b>	VALÉRIA ROSA DE SOUZA	86191	64,00	28/02/1983	32,00	32,00
<b>152</b>	ALINE CAROLINA SCIARRETTA	82019	64,00	01/03/1983	32,00	32,00
<b>153</b>	LUISE ANNE RIBEIRO RAMOS	84960	64,00	10/12/1983	32,00	32,00
<b>154</b>	PRISCILLA KAREN DE FREITAS CARNEIRO	84423	64,00	16/03/1984	32,00	32,00
<b>155</b>	MÔNICA SUSANA PEREIRA	85994	64,00	07/06/1984	32,00	32,00
<b>156</b>	JOSSANA CARLA AZEVEDO PRADO	84828	64,00	30/10/1984	32,00	32,00
<b>157</b>	LUCIMARA DE FARIA COSTA	85767	64,00	06/11/1984	32,00	32,00
<b>158</b>	DÉBORA KLEBER	85042	64,00	15/01/1985	32,00	32,00
<b>159</b>	LUCIELY DAIANNE DA SILVA BARROSO	84727	64,00	28/10/1985	32,00	32,00
<b>160</b>	EDILAINE DO PRADO PEREIRA	85211	64,00	17/11/1985	32,00	32,00
<b>161</b>	EVELINE DE PAIVA PEREIRA	84773	64,00	07/02/1987	32,00	32,00
<b>162</b>	GISLAINE CRISTINA DA DALT VASCONCELOS TOLENTINO	86488	64,00	12/09/1987	32,00	32,00
<b>163</b>	ALINE DE PAULA SILVA	85380	64,00	21/01/1989	32,00	32,00
<b>164</b>	GRACE KELLY GONÇALVES LIMA	84280	64,00	31/03/1989	32,00	32,00

## CLASSIFICAÇÃO PARCIAL DOS CARGOS COM PROVA DE REDAÇÃO

20

165	KÉSIA ALMEIDA NERY	84453	64,00	29/01/1990	32,00	32,00
166	RAFAELA PRADO SANTIAGO	82902	64,00	19/05/1990	32,00	32,00
167	WELINGTON DE PAULO BISSONI	86337	64,00	11/06/1990	32,00	32,00
168	ANA PAULA ROMUALDO TOLEDO	84157	64,00	11/10/1992	32,00	32,00
169	ALARIANY SILVA GARCIA	82000	64,00	06/07/1993	32,00	32,00
170	SARA INGRID RAIMUNDO	84620	64,00	21/11/1994	32,00	32,00
171	ANA CAROLINA SOUSA SILVA	82080	64,00	26/01/1997	32,00	32,00
172	ALINE MARINHO DA COSTA	82359	64,00	07/05/1998	32,00	32,00
173	MARCIA ELIANA GRILO DE OLIVEIRA	85948	64,00	14/08/1961	28,00	36,00
174	JANILDA HELENA DA SILVA	85565	64,00	23/09/1963	28,00	36,00
175	MARIA DE FATIMA MENDES DIAS FARIA	85375	64,00	31/05/1965	28,00	36,00
176	DÉBORA MÁRCIA DIAS DE OLIVEIRA SILVA	83940	64,00	30/03/1969	28,00	36,00
177	RITA DE CÁSSIA GUIMARÃES DE PAULA	84911	64,00	10/04/1969	28,00	36,00
178	SIMONE MACHADO DE LUCA	83393	64,00	05/03/1970	28,00	36,00
179	CÉLIA REGINA LEAL	85158	64,00	25/04/1970	28,00	36,00
180	MARISA DOS REIS PEREIRA	84495	64,00	07/12/1970	28,00	36,00
181	SUELI AUXILIADORA BESSA REZENDE	83337	64,00	23/09/1971	28,00	36,00
182	MÁRCIA REGINA SILVA	82427	64,00	28/09/1973	28,00	36,00
183	MARIA CEILA DO NASCIMENTO	82029	64,00	13/11/1974	28,00	36,00
184	FABIANA DE OLIVEIRA MATOS FARIAS	84362	64,00	02/10/1976	28,00	36,00
185	ENILDA SILVA	85093	64,00	01/06/1977	28,00	36,00
186	EMILIA GILMARA DE FARIA	84378	64,00	08/07/1978	28,00	36,00
187	BÁRBARA CRISTINA DIAS BOTELHO	83605	64,00	29/07/1980	28,00	36,00
188	FERNANDA HELENA DA SILVA	83774	64,00	13/09/1980	28,00	36,00
189	DANIELA CORREIA SILVA TIBURCIO	85448	64,00	16/11/1981	28,00	36,00
190	PAULA BEATRIZ GUILHERME	82310	64,00	23/04/1982	28,00	36,00
191	RAFAEL SOARES DE MIRANDA	83965	64,00	08/08/1982	28,00	36,00
192	EDNILDA BESSA DE MOURA	83196	64,00	27/05/1983	28,00	36,00

**CLASSIFICAÇÃO PARCIAL DOS CARGOS COM PROVA DE REDAÇÃO**

21

<b>193</b>	TÂNIA ZÉTULA CARVALHO	85342	64,00	16/02/1984	28,00	36,00
<b>194</b>	NATALIA APARECIDA DE ABREU SILVA	82299	64,00	22/09/1984	28,00	36,00
<b>195</b>	JACQUELINE SILVA SILVEIRA	86071	64,00	18/02/1985	28,00	36,00
<b>196</b>	ELTON EDUARDO SILVA TOSTA	83507	64,00	19/10/1985	28,00	36,00
<b>197</b>	DANIELE RAMOS DOS SANTOS CARVALHO	82293	64,00	25/12/1985	28,00	36,00
<b>198</b>	LUANA HELENA BORGHELOT SANTANA	84273	64,00	30/03/1987	28,00	36,00
<b>199</b>	HÉVILA REGINA SILVA RODRIGUES	85796	64,00	01/08/1987	28,00	36,00
<b>200</b>	FABIANA DE FÁTIMA SILVA	82163	64,00	03/10/1987	28,00	36,00
<b>201</b>	CRISLENE APARECIDA SILVERIO.	86506	64,00	07/06/1988	28,00	36,00
<b>202</b>	CAMILA FERREIRA DOS SANTOS PELEGRINO	83274	64,00	14/08/1991	28,00	36,00
<b>203</b>	ANNE CAROLINE FREIRE DA SILVA RODRIGUES	82079	64,00	09/09/1991	28,00	36,00
<b>204</b>	LETÍCIA MENDES DA COSTA	82455	64,00	17/03/1992	28,00	36,00
<b>205</b>	FERNANDA HELENA MOREIRA PEÇANHA CARVALHO	84909	64,00	20/05/1992	28,00	36,00
<b>206</b>	JULIANA VITÓRIA DE OLIVEIRA VICENTE	85061	64,00	29/05/1998	28,00	36,00
<b>207</b>	BRENDA MARCIA VIEIRA DE PAULA	85243	64,00	24/04/1960	24,00	40,00
<b>208</b>	CYBELE VIEIRA NUNES	85625	64,00	22/05/1964	24,00	40,00
<b>209</b>	VILMA DE OLIVEIRA ALMEIDA FERNANDES	81612	64,00	25/03/1965	24,00	40,00
<b>210</b>	BIANCA MARQUES REGINALDO	84529	64,00	15/01/1979	24,00	40,00
<b>211</b>	DANIELLA BEATRIZ CASSEMIRO PEREIRA DA FONSECA	84409	64,00	16/01/1979	24,00	40,00
<b>212</b>	SUELLEN ROBERTA SIQUEIRA	84461	64,00	04/09/1984	24,00	40,00
<b>213</b>	JULIANA NOGUEIRA DA SILVA	85592	64,00	16/03/1985	24,00	40,00
<b>214</b>	SABRINA ROSA NASCIMENTO DE JESUS	84371	64,00	28/10/1985	24,00	40,00
<b>215</b>	MIRIÃ VIEIRA TOMAZINI	82306	64,00	29/10/1986	24,00	40,00
<b>216</b>	TAIS SANTOS COSTA DE SOUZA	81807	64,00	02/12/1989	24,00	40,00
<b>217</b>	LUANA BORBA RIBEIRO	85050	64,00	02/12/1990	24,00	40,00
<b>218</b>	ANGELICA SOUZA LIMA ARRIERO AMARAL	83252	64,00	16/04/1991	24,00	40,00
<b>219</b>	ANA ELISA DE SOUZA GONÇALVES	84011	64,00	12/07/1991	24,00	40,00
<b>220</b>	LETÍCIA AMANDA DE CASTRO	82640	64,00	01/12/1996	24,00	40,00

**CLASSIFICAÇÃO PARCIAL DOS CARGOS COM PROVA DE REDAÇÃO**

22

<b>221</b>	LUIZA HELENA MENDES MARCELINO	85831	64,00	05/10/1981	20,00	44,00
<b>222</b>	PATRÍCIA DE OLIVEIRA PEREIRA	84784	60,00	21/01/1969	36,00	24,00
<b>223</b>	SANDRA DA SILVA	86035	60,00	28/04/1971	36,00	24,00
<b>224</b>	IRLANE BATISTA SANTOS	83388	60,00	14/10/1976	36,00	24,00
<b>225</b>	MARIA CLÁUDIA GOMES	83574	60,00	19/03/1980	36,00	24,00
<b>226</b>	ELAINE MARTINS DE LIMA	83992	60,00	30/11/1980	36,00	24,00
<b>227</b>	DANIELE CAPRONI DE O LEITE	85273	60,00	18/01/1982	36,00	24,00
<b>228</b>	EDUARDO LÚCIO PEREIRA	85587	60,00	15/08/1982	36,00	24,00
<b>229</b>	GISELE DO PRADO	81968	60,00	12/12/1982	36,00	24,00
<b>230</b>	MELANIE GONÇALVES FÉLIX	83369	60,00	28/01/1983	36,00	24,00
<b>231</b>	LÍVIA DE SOUZA	85622	60,00	16/11/1985	36,00	24,00
<b>232</b>	LAIS FERNANDES COMPERTINO FERREIRA	83922	60,00	25/02/1987	36,00	24,00
<b>233</b>	DAYANE CRISTINA DO PRADO	81899	60,00	16/10/1988	36,00	24,00
<b>234</b>	CAMILA SILVA DE OLIVEIRA PEREIRA	84210	60,00	20/08/1989	36,00	24,00
<b>235</b>	THALITA MELO FELIPE	85323	60,00	09/09/1993	36,00	24,00
<b>236</b>	MAYARA JUNQUEIRA E SILVA DA COSTA	84206	60,00	03/03/1994	36,00	24,00
<b>237</b>	ANDRESSA REGINA MOREIRA SILVA	86408	60,00	29/09/1997	36,00	24,00
<b>238</b>	LUCRÉCIA CORSINI ALVES	84822	60,00	28/11/1959	32,00	28,00
<b>239</b>	MARIA RITA DA SILVA COSTA	84848	60,00	21/04/1965	32,00	28,00
<b>240</b>	SARA PORTE DE SOUZA	83334	60,00	16/06/1965	32,00	28,00
<b>241</b>	LILIA DE SIQUEIRA MARCOS	82370	60,00	21/03/1966	32,00	28,00
<b>242</b>	DARLENI GONÇALVES OLIVEIRA	84577	60,00	27/09/1966	32,00	28,00
<b>243</b>	ROSANA DE FATIMA CAMARGO	85259	60,00	20/11/1966	32,00	28,00
<b>244</b>	INES DALL AGNOL	85837	60,00	17/10/1967	32,00	28,00
<b>245</b>	MARIANA DE CÁSSIA LIMA CORSINI	86343	60,00	22/05/1972	32,00	28,00
<b>246</b>	RUTH NUNES PEREIRA MARTINS	85456	60,00	11/11/1973	32,00	28,00
<b>247</b>	MIRIAM ALVARENGA	84442	60,00	01/09/1974	32,00	28,00
<b>248</b>	DALVA HELENA DE PAIVA	86213	60,00	17/01/1975	32,00	28,00

**CLASSIFICAÇÃO PARCIAL DOS CARGOS COM PROVA DE REDAÇÃO**

23

249	ADRIANA PINTO GONÇALVES	84996	60,00	13/02/1976	32,00	28,00
250	KARIN JAQUELINE AZZAR	85083	60,00	11/10/1977	32,00	28,00
251	CRISTIANE PEREIRA ROSA	83567	60,00	08/11/1978	32,00	28,00
252	RENATA DE CARVALHO LOPES	82607	60,00	01/09/1980	32,00	28,00
253	CRISTINA COUTINHO DE ARAUJO SILVA	81857	60,00	17/08/1982	32,00	28,00
254	CAMILA RIBEIRO DE SOUZA POMPEU	85209	60,00	27/01/1983	32,00	28,00
255	DEISE ROSA DE LIMA	85416	60,00	11/02/1984	32,00	28,00
256	DOUGLAS RODRIGO MOREIRA	84381	60,00	31/10/1984	32,00	28,00
257	RAQUEL AVELINA MORAES	84517	60,00	30/07/1985	32,00	28,00
258	KARINA FRANCISCA DE ALMEIDA	86246	60,00	24/02/1987	32,00	28,00
259	SIRLEI PEREIRA	84662	60,00	15/07/1987	32,00	28,00
260	JOYCE HELENA ALVES DA SILVA	84558	60,00	16/03/1989	32,00	28,00
261	NATALICE MARIA MASCARENHAS DE OLIVEIRA	83711	60,00	16/04/1989	32,00	28,00
262	ALINE DE FÁTIMA BORGES	86047	60,00	29/06/1989	32,00	28,00
263	ESTEFANIA DOS SANTOS PRADO	84178	60,00	09/09/1989	32,00	28,00
264	BÁRBARA DO PRADO BRAGA	85504	60,00	08/05/1990	32,00	28,00
265	NAYCE JUDITH BERNARDES	83644	60,00	10/12/1990	32,00	28,00
266	LETÍCIA SILVEIRA REZENDE	85557	60,00	15/07/1991	32,00	28,00
267	ANA PAULA BORGES DA SILVA SIQUEIRA	81780	60,00	20/09/1991	32,00	28,00
268	NÚBIA MARTINS GODOY PRADO	83719	60,00	12/12/1991	32,00	28,00
269	BRUNA BARROSO MONTEIRO	83938	60,00	21/01/1993	32,00	28,00
270	MARILIA HARUMI UENO ALENCAR ROCHA	84901	60,00	22/01/1993	32,00	28,00
271	ANDRESSA NATALIA DE PAIVA	84907	60,00	25/12/1995	32,00	28,00
272	ANA PAULA CALDAS	84025	60,00	04/06/1996	32,00	28,00
273	MARTINHA MARQUES REZENDE	85006	60,00	15/01/1968	28,00	32,00
274	NANCY DA PENHA RIBEIRO	85312	60,00	24/05/1968	28,00	32,00
275	HELOISA IMACULADA DA SILVA AMARAL	84412	60,00	08/12/1969	28,00	32,00
276	TEREZINHA DE CÁSSIA MOREIRA	84030	60,00	01/12/1970	28,00	32,00



## CLASSIFICAÇÃO PARCIAL DOS CARGOS COM PROVA DE REDAÇÃO

24

<b>277</b>	ELISETE MARRA	84962	60,00	12/05/1971	28,00	32,00
<b>278</b>	PATRÍCIA MAYRA PEREIRA	84296	60,00	10/08/1971	28,00	32,00
<b>279</b>	MARIA ISABEL LEAL HERMENEGILDO	85108	60,00	28/08/1971	28,00	32,00
<b>280</b>	DENIVALDA NATALIA DOS SANTOS ROCHA	86332	60,00	25/12/1971	28,00	32,00
<b>281</b>	VANEIDE ALVES BARROSO	82919	60,00	27/12/1971	28,00	32,00
<b>282</b>	LEOZANI MARIA BORGES KIREKAWA	83801	60,00	30/05/1972	28,00	32,00
<b>283</b>	APARECIDA REGINA GONCALVES	84363	60,00	06/08/1972	28,00	32,00
<b>284</b>	FERNANDA JACINTO SANTOS DO NASCIMENTO	82545	60,00	24/05/1973	28,00	32,00
<b>285</b>	DANIELA APARECIDA FERRARI CONSTANTINO	83513	60,00	11/02/1978	28,00	32,00
<b>286</b>	SÔNIA APARECIDA FERNANDES MARTINS	82139	60,00	15/12/1978	28,00	32,00
<b>287</b>	PATRÍCIA ELLEN DE ANDRADE	84496	60,00	19/02/1980	28,00	32,00
<b>288</b>	EDNA GRACIELE DE ALMEIDA SILVA	81758	60,00	30/11/1980	28,00	32,00
<b>289</b>	FABIANA PEREIRA MARQUES	86193	60,00	11/03/1981	28,00	32,00
<b>290</b>	FERNANDA CRISTINA DAS NEVES	83873	60,00	12/09/1981	28,00	32,00
<b>291</b>	SILVIA APARECIDA DA SILVA	86116	60,00	14/08/1982	28,00	32,00
<b>292</b>	LILIANE CLENILDA DE ALMEIDA	82759	60,00	22/06/1983	28,00	32,00
<b>293</b>	TANCREDO ROCHA DE CASTRO	82539	60,00	13/02/1985	28,00	32,00
<b>294</b>	BRUNA ELISA BOAVENTURA PASCOAL	83573	60,00	01/04/1986	28,00	32,00
<b>295</b>	MICHELE PEREIRA	83765	60,00	15/06/1986	28,00	32,00
<b>296</b>	CAMILA DO PRADO SOUZA	84302	60,00	23/04/1987	28,00	32,00
<b>297</b>	JULIANA GABRIELA PEREIRA DA SILVA	82423	60,00	19/02/1988	28,00	32,00
<b>298</b>	ELÉA MANFREDINI ALMEIDA	85933	60,00	12/04/1989	28,00	32,00
<b>299</b>	LETÍCIA DOS SANTOS	85067	60,00	25/10/1989	28,00	32,00
<b>300</b>	MEIRI LUCY MIRANDA CASTRO	85115	60,00	30/10/1990	28,00	32,00
<b>301</b>	HÉLIDA GABRIELA MARTINS DE ARAÚJO	83551	60,00	16/04/1991	28,00	32,00
<b>302</b>	THAÍS GABRIELE DE LIMA SILVA	83962	60,00	27/08/1991	28,00	32,00
<b>303</b>	LILIANNE MERIELEN MONTEIRO	84630	60,00	24/05/1992	28,00	32,00
<b>304</b>	JONATHAS OLIVEIRA PEREIRA	83396	60,00	13/07/1992	28,00	32,00

**CLASSIFICAÇÃO PARCIAL DOS CARGOS COM PROVA DE REDAÇÃO**

25

<b>305</b>	RAISSA NOVAIS ALVES	84195	60,00	21/09/1992	28,00	32,00
<b>306</b>	MAYARA DE CÁSSIA RODRIGUES	81915	60,00	03/04/1993	28,00	32,00
<b>307</b>	SUELLEN DUARTE BORGES	82845	60,00	11/09/1994	28,00	32,00
<b>308</b>	CAMILA APARECIDA DE CARVALHO	86105	60,00	28/02/1995	28,00	32,00
<b>309</b>	CAROLINE DA SILVA CHAVES	84162	60,00	19/05/1995	28,00	32,00
<b>310</b>	CAMILA ALVES FRAGA	84992	60,00	27/09/1995	28,00	32,00
<b>311</b>	MAYARA CAROLINA SILVA	85198	60,00	13/05/1996	28,00	32,00
<b>312</b>	LETÍCIA RAFAELA DOS SANTOS BARBOSA	85813	60,00	13/05/1996	28,00	32,00
<b>313</b>	RAFAELA DE MATOS REIS	81714	60,00	22/08/1997	28,00	32,00
<b>314</b>	ALANA THAYNA COSTA FARIA	81713	60,00	25/12/1998	28,00	32,00
<b>315</b>	ELENICI FREITAS GOMES DE MELO	83941	60,00	03/06/1962	24,00	36,00
<b>316</b>	MARIA DA PENHA MARCOSSI	84927	60,00	20/06/1963	24,00	36,00
<b>317</b>	MARLENE PEREIRA GOMES	83661	60,00	03/03/1970	24,00	36,00
<b>318</b>	NEUSA APARECIDA VIANA	84098	60,00	09/10/1971	24,00	36,00
<b>319</b>	ADRIANA SÍLVIA DE PAIVA SOUSA	85400	60,00	01/12/1973	24,00	36,00
<b>320</b>	MARIA SUELI PAULA DE SOUZA	85957	60,00	14/02/1975	24,00	36,00
<b>321</b>	CASSIANA QUEILA DOS SANTOS TEIXEIRA	85919	60,00	23/06/1976	24,00	36,00
<b>322</b>	FABIANA DE CASSIA VIEIRA	85090	60,00	28/09/1976	24,00	36,00
<b>323</b>	LILIAN DUARTE DE ALMEIDA MELO	81591	60,00	26/05/1977	24,00	36,00
<b>324</b>	SANDRA ELAINE DE CARVALHO BORGES	83642	60,00	20/06/1977	24,00	36,00
<b>325</b>	BEATRIZ HELENA DE CARVALHO	84866	60,00	09/07/1978	24,00	36,00
<b>326</b>	FABIANA PEREIRA DE CARVALHO GARCIA	83426	60,00	11/03/1979	24,00	36,00
<b>327</b>	CRISTIANE DE CÁSSIA DO PRADO LOPES	82110	60,00	28/03/1979	24,00	36,00
<b>328</b>	GISLAINE CELESTE DE GODOI	83431	60,00	03/12/1980	24,00	36,00
<b>329</b>	PRISCILA SOARES DE ALVARENGA BARREIRO	84918	60,00	08/04/1982	24,00	36,00
<b>330</b>	ELLEN ESTEVAM DOS SANTOS	84306	60,00	26/05/1986	24,00	36,00
<b>331</b>	JUSSIMARA LUZIA DIAS DOMINGUES	83792	60,00	15/10/1987	24,00	36,00
<b>332</b>	INGRID MOREIRA PEREIRA	84494	60,00	14/02/1988	24,00	36,00

**CLASSIFICAÇÃO PARCIAL DOS CARGOS COM PROVA DE REDAÇÃO**

26

<b>333</b>	THALITA CRISTINA APARECIDA MACIEL	84851	60,00	19/05/1989	24,00	36,00
<b>334</b>	SUELEN DE FÁTIMA CAVÉQUIA	85661	60,00	17/07/1989	24,00	36,00
<b>335</b>	CAOANY KAREN MUNIZ	84923	60,00	04/09/1991	24,00	36,00
<b>336</b>	ANA PAULA RAPOSO	84094	60,00	22/04/1992	24,00	36,00
<b>337</b>	JOICE APARECIDA SOUSA DE ALMEIDA ROSA	86363	60,00	01/05/1992	24,00	36,00
<b>338</b>	PATRÍCIA DE OLIVEIRA	84568	60,00	10/05/1992	24,00	36,00
<b>339</b>	MARIA INÊZ DA SILVA	85945	60,00	14/05/1960	20,00	40,00
<b>340</b>	ROSELENE ELLER COSTA	81686	60,00	13/05/1964	20,00	40,00
<b>341</b>	LIDIANI MOREIRA MILITANI	86069	60,00	06/01/1970	20,00	40,00
<b>342</b>	GISLAINE APARECIDA MARTINS LIBÂNIO	86190	60,00	07/11/1971	20,00	40,00
<b>343</b>	ROSEMEIRE DOS SANTOS LOURENÇO	83758	60,00	27/10/1974	20,00	40,00
<b>344</b>	ALESSANDRA PEREIRA REZENDE	84783	60,00	24/08/1978	20,00	40,00
<b>345</b>	LETÍCIA THAINARA MOREIRA SILVA	81897	60,00	14/03/1996	20,00	40,00

## RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA DE REDAÇÃO

OBS: Os candidatos poderão entrar com recurso contra a nota da Prova de Redação nos dias **27, 28 e 29 de agosto de 2019**, conforme item 12. do Edital e seus subitens.

1

A digitalização da Prova de Redação estará disponível no site a partir das 15h, para vê-la:

Entrar no site: <http://imamconcursos.org.br>

Inserir o seu CPF OU e-mail e digite sua senha

Em Menu clicar: Minhas inscrições

Selecionar o cargo

Selecionar Documentos

Selecionar Prova de Redação

### Professor PIII - Ciências

Nome	Insc.	Nota
ALAN APARECIDO PEREIRA	82213	18,45
ALESSANDRA ANDRADE DE ALMEDIA	85027	18,50
ALEXANDRE FAGUNDES PEREIRA	84266	18,00
BRUNO HIDEKI TAMAISHI WATANABE	82132	17,00
DANIEL GOMES DA ROSA	85266	18,25
MÔNICA DE LUNA BERALDO	83784	19,00
NILCEMARA MARIA DE FARIA LOPES	83745	12,45
PRISCILA SILVA DE OLIVEIRA	82480	15,75

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA DE REDAÇÃO**

OBS: Os candidatos poderão entrar com recurso contra a nota da Prova de Redação nos dias **27, 28 e 29 de agosto de 2019**, conforme item 12. do Edital e seus subitens.

2

**Professor PIII - Educação Física**

Nome	Insc.	Nota
AISHA CAROLINE FRANCISCO	85340	16,00
ALINE LETICIA DO LAGO FERREIRA	82044	17,00
FABIO MILANI CADAN	83729	13,50
FERNANDA COUTINHO DE ANDRADE	82710	16,75
FERNANDO RAIMUNDO RIGATO	83920	12,00
JÚLIO CÉSAR RIBEIRO CUSTÓDIO	84993	16,00
LUCAS VALBER TEODORO BRANDÃO	86098	13,50
LUMA BENJAMIM MILIOZZI	84920	18,75
MARCELO OLIVEIRA DE MORAES	81650	18,00
MARICELMA SILVÉRIO BARROS	82058	16,00
MAXUEL DE ANDRADE MESQUITA	82239	13,50
PABLIO ALEXSANDRO DE PAULA FERNANDES E MORAIS	81674	15,75
WESLEY ALVES SILVA	84975	13,75

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA DE REDAÇÃO**

OBS: Os candidatos poderão entrar com recurso contra a nota da Prova de Redação nos dias **27, 28 e 29 de agosto de 2019**, conforme item 12. do Edital e seus subitens.

3

**Professor PIII - Ensino Religioso**

<b>Nome</b>	<b>Insc.</b>	<b>Nota</b>
SOLLERIA REZENDE MENEGATI	83546	19,00

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA DE REDAÇÃO**

OBS: Os candidatos poderão entrar com recurso contra a nota da Prova de Redação nos dias **27, 28 e 29 de agosto de 2019**, conforme item 12. do Edital e seus subitens.

4

**Professor PIII - Filosofia**

Nome	Insc.	Nota
DENIS RODRIGUES SILVA	83866	18,75
ERIKA GOMES PEIXOTO	84257	18,50
ESTER SALES MATOS	83755	18,50
FRANCIELE VAZ DE SOUZA	84239	19,00

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA DE REDAÇÃO**

OBS: Os candidatos poderão entrar com recurso contra a nota da Prova de Redação nos dias **27, 28 e 29 de agosto de 2019**, conforme item 12. do Edital e seus subitens.

5

**Professor PIII - Geografia**

Nome	Insc.	Nota
ANDRÉ DOS SANTOS RIBEIRO	81647	20,00
BRUNA FÁTIMA DE BRITO SANTOS	86459	16,00
CHRISTIAN VALIAS FERREIRA	85856	12,50
GISELE SILVA RODRIGUES	81592	19,75
IGOR MAGALHÃES MOREIRA	82134	17,75
JOÃO LUIZ DE PAIVA TEIXEIRA	82220	20,00
JOSIANE SILVA RIBEIRO	82635	17,00
MARLON MARCEL CUSTÓDIO PINTO	86152	19,50
MATEUS DE OLIVEIRA VITORIO	82463	18,50
SANTOS APARECIDO BARBOSA DE SOUSA JUNIOR	85941	19,50
UILSON JOSÉ CRESCÊNCIO	85332	18,50



**RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA DE REDAÇÃO**

OBS: Os candidatos poderão entrar com recurso contra a nota da Prova de Redação nos dias **27, 28 e 29 de agosto de 2019**, conforme item 12. do Edital e seus subitens.

6

**Professor PIII - História**

Nome	Insc.	Nota
ALLYSON EDUARDO DA SILVA LIMA	82966	18,50
ANA PAULA PEREIRA SANÇÃO	84900	18,00
ANDRÉ SILVA BARBOSA	83646	15,50
ANGELICA DO CARMO JESUINO	86276	12,25
BRENO DUARTE SILVA	82077	14,00
CARLA ALFONSINA DAURIA	86422	13,75
CAROLINE APARECIDA FERREIRA	81644	19,00
CLÁUDIO GLEYSIANO COSTA COLOMBARI	81932	12,25
DENISE DA SILVA	85853	15,50
DIEGO GARCIA DE CARVALHO	86507	16,00
DIEGO MIRANDA NATALI	85304	19,00
ELIZANGELA APARECIDA CRISPIM	86212	17,25
EVERTON LUIS MARTINS ALVRENGA	86015	18,75
FERNANDA DE FARIA ROSA	81889	15,00
IVAN TEODORO MARQUES	84127	13,25
JEAN TALVANI COSTA	84592	19,00
JEDSON DOS REIS PAIVA	85692	12,50
JOÃO GUILHERME MENDES FERRARI	86215	14,50
LUIZ ANTONIO RANIERO	85765	14,50
MATHEUS DE OLIVEIRA FLORIANO BARBOSA	86169	17,50
PEDRO CÉSAR PORTO SILVA	82469	17,00
PEDRO DALL AGNOL RIBEIRO	85939	17,00
RICARDO ARAÚJO GUIMARÃES	85606	19,00
RITA DE CÁSSIA PAIVA SOUZA	84149	18,25
ROBSON MACHADO	82336	17,25
RODRIGO DO AMARAL FONSECA	83850	16,25
SIMONE CRISTINA DE FARIA	83906	20,00
THIAGO MATEUS FERREIRA	85954	18,75
VINÍCIUS MUHLETHALER BEIRE	83598	18,00
WAGNER DE MORAES	83516	13,50

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA DE REDAÇÃO**

OBS: Os candidatos poderão entrar com recurso contra a nota da Prova de Redação nos dias **27, 28 e 29 de agosto de 2019**, conforme item 12. do Edital e seus subitens.

7

**Professor PIII - Inglês**

Nome	Insc.	Nota
BRUNA SANT ANNA	84316	20,00
CAIO CÉSAR DE PAIVA	85169	20,00
GABRIELE DANIEL	82562	19,00
JONAS MONTEIRO GANHARA	83927	14,00
JOSÉ PERCIVAL MOREIRA FILHO	82105	17,00
JULIANO FIRMO DE PAIVA	82822	17,00
LUCIANA COSTA DA CRUZ	86160	20,00
LUCIANO DE CARVALHO TOMAZ	86465	20,00
THAYLOR DE ALMEIDA COUTINHO	84706	14,00

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA DE REDAÇÃO**

OBS: Os candidatos poderão entrar com recurso contra a nota da Prova de Redação nos dias **27, 28 e 29 de agosto de 2019**, conforme item 12. do Edital e seus subitens.

8

**Professor PIII - Matemática**

Nome	Insc.	Nota
ANGELITA DO CARMO COSTA FERREIRA	85913	14,75
CAROLINE APARECIDA DE SOUZA SILVA	83331	18,50
DALINY ELIENAY NATAL GARCIA	82519	18,00
DIEGO LAZARO XAVIER	82333	13,00
DIEGO SALES VIANA	86305	13,50
ELSIVANIA SANTANA CARVALHO	84700	19,00
FERNANDO PEREIRA HERCULANO	83374	15,00
FILIFE DE FREITAS VELOSO	82752	19,25
FLORISVALDO DOMENICALI DA COSTA	86261	12,50
GABRIEL APARECIDO ROTA DE TOLEDO	82305	18,25
GISELLE PAULA FONSECA SIMÕES	82761	20,00
ITA KABANOWSKU PONTES	86064	14,00
JEFFERSON HENRIQUE FERREIRA	81926	16,50
JOSÉ CARLOS MARIANO JÚNIOR	85698	19,25
LUIZ GUSTAVO ALVES SILVA	84953	18,00
MARCOS ANDREY ROSA	84551	17,00
NATHÁLIA CHRISTINA DO CARMO MENDONÇA	84708	19,50
OLAVO DE OSTI COMPARATO FILHO	85417	19,50
PATRICH FABRICIO GABRIEL	81739	18,50
TAMIRIS DA SILVA PEREIRA	81989	16,75
THALLYENNE PEREIRA DA COSTA	83591	19,00

## RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA DE REDAÇÃO

OBS: Os candidatos poderão entrar com recurso contra a nota da Prova de Redação nos dias **27, 28 e 29 de agosto de 2019**, conforme item 12. do Edital e seus subitens.

9

### Professor PIII - Português

Nome	Insc.	Nota
ALINE VEROLA DOS SANTOS	81620	17,50
ANA CARLA CORRÊA	85942	18,50
ANA CLAUDIA LOPES SILVA	85615	19,00
ANA PAULA DE SOUZA	84689	15,75
ANA PAULA MACHADO	85512	16,00
DANIEL BARBOSA DE LIMA	84386	15,25
DIEGO ISAÍAS CRISPIM	86053	17,50
ÉRICA FARIA DE SOUSA DIEGO	82569	19,75
IVANITA DE CÁSSIA REZENDE COSTA OLIVEIRA	84815	12,50
JULIA RANI MARQUES BIFARONI	86414	19,75
JÚLIO CÉSAR MARTINS SANTOS	85292	19,75
LUCIMARA MARIA DA SILVA DIAS	83325	14,00
LUIZ FERNANDO ABANCA RIBEIRO	85407	16,75
MARIA APARECIDA DA DALT VASCONCELOS	82824	14,50
NICOLAS ROCHA MELO	86266	20,00
PRISCILLA FERREIRA E SILVA	86143	20,00
RAFAEL PEREIRA GALINDO	81621	20,00
RUBIA ROBERTA RUSSUMANNO DE FREITAS	85478	15,75
RÚBIA ROSALVA REIS	85896	17,25
SUELLEN ROBERTA SIQUEIRA	84470	15,00
VALDAIR PEREIRA LIMA	83002	18,00
VALENTINA MOREIRA VIEGAS COELHO	81730	19,00

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA DE REDAÇÃO**

OBS: Os candidatos poderão entrar com recurso contra a nota da Prova de Redação nos dias **27, 28 e 29 de agosto de 2019**, conforme item 12. do Edital e seus subitens.

10

**Professores PII - Educação Artística/Música**

Nome	Insc.	Nota
ALAN BARCELOS RIBEIRO	84637	17,75
CARLOS RAFAEL DE FREITAS	85539	16,00
FLAVIA LUCIA PIMENTEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA	84550	15,25
GUILHERME FELIX SIMOES	84906	13,50
JAMILLE REIS MESQUITA	85727	16,50
JOÃO MARCOS DA SILVA ROSA	85343	16,25
LUCIANO DONIZETI RIBEIRO	85734	19,00
MATHEUS BARROS DE PAULA	83537	17,50
MICHELLE IZORIDES MENDES RODRIGUES SANTOS	85035	19,75
RAFAEL DE OLIVEIRA CAROSIA	84081	19,75
RODRIGO CARDIA	84232	13,00

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA DE REDAÇÃO**

OBS: Os candidatos poderão entrar com recurso contra a nota da Prova de Redação nos dias **27, 28 e 29 de agosto de 2019**, conforme item 12. do Edital e seus subitens.

11

**Professores PII - Educação Infantil e 1º ao 5º ano**

Nome	Insc.	Nota
ADRIANA PAULA FERREIRA	86046	18,50
ALESSANDRA BERALDO SCHULZ VILLAR SOARES	83427	16,00
ALESSANDRA CARLA DA ROSA ALMEIDA	84457	20,00
ALESSANDRA CELESTE FERREIRA	81859	18,00
ALINE APARECIDA NICOLAU DE SOUZA	82251	18,50
ALINE DANIELA FAGUNDES DOS SANTOS	84736	19,75
ALINE DE LOURDES DA SILVA ASSIS	86362	18,50
ALINE MENDES LOPES	82456	19,00
ANA CAROLINA DE SOUZA SANTOS SILVA	84872	17,50
ANA CAROLINA SOUSA SILVA	82080	18,50
ANA CRISTINA CASALECHI DE OLIVEIRA	81856	19,00
ANA LUIZA FERREIRA PEREIRA	85384	19,25
ANA MARIA RIBEIRO DE ALMEIDA	85635	19,00
ANA PAULA BORGES DA SILVA SIQUEIRA	81780	15,50
ANA PAULA DE SOUZA	84690	18,75
ANA PAULA ROMUALDO TOLEDO	84157	15,75
ANAY CAMILA FUENTES	82483	18,75
ANDRÉA CARNEVALI MENDES RIBEIRO	83988	19,75
ANDREIA PAIVA DA SILVA	82446	14,00
ANDRESSA NATALIA DE PAIVA	84907	16,75
ANGELICA SOUZA LIMA ARRIERO AMARAL	83252	16,50
ANNE CAROLINE FREIRE DA SILVA RODRIGUES	82079	17,00
APARECIDA DE FÁTIMA MATAVELI MOREIRA	85113	13,25
APARECIDA REGINA GONCALVES	84363	14,00
ARIANA ROCHA FERNANDES	84050	19,25
ARIANE APARECIDA GOUVEIA	81910	19,25
BÁRBARA CRISTINA DIAS BOTELHO	83605	19,50
BÁRBARA DO PRADO BRAGA	85504	18,00
BETHÂNIA FERREIRA DA SILVA	85605	19,50
BRENDA MARCIA VIEIRA DE PAULA	85243	16,25
BRUNA BARROSO MONTEIRO	83938	13,00
BRUNA ELISA BOAVENTURA PASCOAL	83573	16,50
BRUNA SIMÕES DIAS	84726	20,00
BRUNO HENRIQUE DE MELO	86336	19,50
CAMILA DE FÁTIMA DIAS	84346	16,50
CAMILA DO PRADO SOUZA	84302	13,75
CAMILA FERREIRA DOS SANTOS PELEGRINO	83274	19,00
CAMILA SILVA DE OLIVEIRA PEREIRA	84210	13,00

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA DE REDAÇÃO**

OBS: Os candidatos poderão entrar com recurso contra a nota da Prova de Redação nos dias **27, 28 e 29 de agosto de 2019**, conforme item 12. do Edital e seus subitens.

12

CARLA KAROLINE VELOSO COSTA	83682	18,00
CÁSSIA REBELO CARLOS	83327	19,25
CÉLIA REGINA LEAL	85158	19,00
CIBELE CRISTINA DOS SANTOS	85095	17,00
CLEIDE CRISTINA DANIEL	84193	16,50
CRISLENE APARECIDA SILVERIO.	86506	16,00
CRISTIANE PEREIRA ROSA	83567	13,75
CYNTHIA DE CÁSSIA LOPES	81933	18,50
CYNTHIA RODRIGUES DE MELO	86476	16,00
DANIEL AUGUSTO COSTA SOARES	86424	19,75
DANIELA APARECIDA FERRARI CONSTANTINO	83513	14,25
DANIELA CORREIA SILVA TIBURCIO	85448	15,75
DANIELA GUERRA REBELLO AMARAL	85528	20,00
DANIELE RAMOS DOS SANTOS CARVALHO	82293	16,00
DARLENI GONÇALVES OLIVEIRA	84577	15,00
DAYANE CRISTINA DO PRADO	81899	14,50
DAYANE VIRGINIO GOMES	84974	19,00
DÉBORA KLEBER	85042	17,50
DÉBORA MÁRCIA DIAS DE OLIVEIRA SILVA	83940	13,50
DEISE ROSA DE LIMA	85416	13,00
DOUGLAS RODRIGO MOREIRA	84381	16,00
EDILAINE DO PRADO PEREIRA	85211	18,75
EDNA GRACIELE DE ALMEIDA SILVA	81758	12,25
EDNILDA BESSA DE MOURA	83196	12,50
EDUARDO LÚCIO PEREIRA	85587	13,00
ELAINE MARTINS DE LIMA	83992	19,50
ELÉA MANFREDINI ALMEIDA	85933	18,75
ELIANA TRIFFONI	83372	19,75
ELISETE MARRA	84962	15,00
ELIZABETH DOS SANTOS	85289	18,75
ELIZANGELA APARECIDA CRISPIM	85909	19,50
EMILIA GILMARA DE FARIA	84378	18,00
ENEDINA PEIXOTO DOS SANTOS SILVA	84245	13,25
ENILDA SILVA	85093	14,00
ERICA DE BRITO TEIXEIRA VILLIBOR	83892	19,75
ESTEFANIA DOS SANTOS PRADO	84178	13,25
EVERILDA BESSA RIBEIRO	85175	19,25
EVERTON DE OLIVEIRA MIRANDA	85880	19,25
FABIANA DE FÁTIMA SILVA	82163	15,50
FABIANA DE OLIVEIRA MATOS FARIAS	84362	15,25
FERNANDA CRISTINA DAS NEVES	83873	15,00
FLÁVIA MAGALHÃES PEREIRA	85174	18,75

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA DE REDAÇÃO**

OBS: Os candidatos poderão entrar com recurso contra a nota da Prova de Redação nos dias **27, 28 e 29 de agosto de 2019**, conforme item 12. do Edital e seus subitens.

13

FRANCIELE PIERIN PETER	84751	19,00
FRANCISCA DE CASSIA BRAZ E SILVA	85363	19,00
GABRIELA NOGUEIRA	82532	18,00
GEOVANIA ANDRADE PEREIRA CARVALHO	85677	19,50
GERALDO PACHECO	82857	15,50
GISLAINE CRISTINA DA DALT VASCONCELOS TOLENTINO	86488	17,25
GISLAINE REZENDE DA SILVA	85348	17,75
GLEIDES SUELI DO DIVINO ALMEIDA	84615	16,75
GRACE KELLY DE JESUS AZEVEDO	84904	13,50
GRACE KELLY GONÇALVES LIMA	84280	13,75
GRACIELI ALVES CAMPOS	82249	14,50
HELIO EDIMILSON MOREIRA DA SILVA	81814	17,00
HELOISA IMACULADA DA SILVA AMARAL	84412	17,50
HÉVILA REGINA SILVA RODRIGUES	85796	14,50
HILDEGARDE NATÁLIA DOS SANTOS SILVA	81732	18,25
IACIARA IRIS SOARES COSTA	84235	16,50
IRLANE BATISTA SANTOS	83388	14,00
ISMÊNIA MARIA DINIZ VILAS BOAS	82161	13,50
IVONE APARECIDA DE BRITO	86108	16,25
IVYAN YOKO DE ANDRADE KAWABE	86433	13,25
JACQUELINE DE CÁSSIA SILVA GONÇALVES	83824	15,75
JACQUELINE MARTINS DA SILVA	85470	19,25
JACQUELINE SILVA SILVEIRA	86071	14,25
JANILDA HELENA DA SILVA	85565	17,75
JAQUELINE APARECIDA PEREIRA	84691	17,00
JEFERSON PAULO DE FREITAS	84037	17,75
JÉSSICA MARQUES DOS SANTOS	84850	14,25
JOELMA AUGUSTA PEREIRA ALVES DOS SANTOS	84167	17,00
JOSY RODRIGUES DE ALMEIDA	82779	17,00
JULHA APARECIDA SILVA CRUZ	82587	13,50
JULIANA GABRIELA PEREIRA DA SILVA	82423	17,00
JULIANA NOGUEIRA DA SILVA	85592	16,00
JULIANA TEOBALDO FLORES COSTA	83701	18,50
JULIANA VITÓRIA DE OLIVEIRA VICENTE	85061	18,00
JULIANE FERREIRA PINTO	85683	13,25
KADICHARI BARRETO FERREIRA	81842	16,75
KARIN JAQUELINE AZZAR	85083	16,75
KARINA BÁRBARA DE CARVALHO	81690	16,75
KARINA YUMIKO MATSUNAGA	83615	13,00
KÉSIA ALMEIDA NERY	84453	13,00
LAIS FERNANDES COMPERTINO FERREIRA	83922	17,50
LARA QUINTINO DIAS	85999	13,75



**RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA DE REDAÇÃO**

OBS: Os candidatos poderão entrar com recurso contra a nota da Prova de Redação nos dias **27, 28 e 29 de agosto de 2019**, conforme item 12. do Edital e seus subitens.

14

LARA RIBEIRO DO VALE E PAULA	85268	19,50
LEIDIANE GONÇALVES DOMINGUES JOSA	83359	20,00
LEILA A FELICIANO MOREIRA	85571	17,75
LEOZANI MARIA BORGES KIREKAWA	83801	12,25
LETÍCIA AMANDA DE CASTRO	82640	16,00
LETÍCIA DOS SANTOS	85067	13,00
LETÍCIA SILVEIRA REZENDE	85557	15,50
LÍDIA LIRIAN RESENDE MACEDO	86300	17,00
LILIA DE SIQUEIRA MARCOS	82370	12,50
LILIANE CLENILDA DE ALMEIDA	82759	18,50
LÍVIA DE SOUZA	85622	15,00
LOURDES ROSE PEREIRA	86024	17,75
LUANA BORBA RIBEIRO	85050	18,00
LUANA HELENA BORGHELOT SANTANA	84273	16,50
LUANA VIEIRA FONTES	83943	14,75
LUCIA DE FÁTIMA PEREIRA	83362	15,00
LÚCIA WANESSA BRESSANE SOUZA	84766	17,75
LUCIANA LOPES DE OLIVEIRA	85325	16,50
LUCIANA MARIA DE MENEZES DA SILVA DE SANTANA	83577	13,00
LUCIELY DAIANNE DA SILVA BARROSO	84727	18,25
LUISE ANNE RIBEIRO RAMOS	84960	17,50
LUIZA HELENA MENDES MARCELINO	85831	18,25
LYDIA MARIELY DA SILVA SANTOS	82091	15,25
MAISA HENRIQUES DO NASCIMENTO	81950	14,50
MARCIA ELIANA GRILO DE OLIVEIRA	85948	15,00
MÁRCIA REGINA SILVA	82427	17,50
MARIA ANGÉLICA FAGUNDES DA SILVA	82657	17,00
MARIA CEILA DO NASCIMENTO	82029	16,00
MARIA CLÁUDIA GOMES	83574	15,50
MARIA DAS DORES SILVA COSTA	83818	16,50
MARIA DE FÁTIMA CARNEIRO	85261	16,00
MARIA DE FÁTIMA COSTA E COUTO	85656	17,00
MARIA DE FATIMA MENDES DIAS FARIA	85375	13,50
MARIA DE FÁTIMA TEIXEIRA	86271	15,75
MARIA IVONICE MOREIRA FRANCO	84679	12,75
MARIA JOSÉ ALMEIDA MARQUES	84671	12,50
MARIA LUZIA RIBEIRO	84982	17,00
MARIANA DE CÁSSIA LIMA CORSINI	86343	14,25
MARIANA HENRIQUES DO NASCIMENTO	86248	13,00
MARIANA VILAS BÔAS MARTINS	84969	19,00
MARILIA HARUMI UENO ALENCAR ROCHA	84901	19,00
MARÍLIA RODRIGUES RIBEIRO	84123	15,00

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA DE REDAÇÃO**

OBS: Os candidatos poderão entrar com recurso contra a nota da Prova de Redação nos dias **27, 28 e 29 de agosto de 2019**, conforme item 12. do Edital e seus subitens.

15

MARISA DOS REIS PEREIRA	84495	18,50
MARLENE ALVES FAGUNDES	85749	16,00
MARTA ROSA REZENDE LOPES	83320	19,50
MARTINHA MARQUES REZENDE	85006	17,00
MAYARA JUNQUEIRA E SILVA DA COSTA	84206	19,75
MAYSA CARVALHO DE PÁDUA	84424	20,00
MEIRI LUCY MIRANDA CASTRO	85115	13,50
MICHELE PEREIRA	83765	16,00
MICHELE SCHEFFER	84833	12,00
MONICA DA CONSOLAÇÃO FREITAS	82004	15,00
MÔNICA SUSANA PEREIRA	85994	12,50
NADIANE SANTA DIAS	84884	13,00
NANCY DA PENHA RIBEIRO	85312	14,00
NATACHA DE MORAES	82285	15,00
NATALIA APARECIDA DE ABREU SILVA	82299	14,75
NATÁLIA CAROLINA FREITAS DA COSTA MORAES	82521	13,00
NATHALIA DE ALMEIDA SILVA	85582	15,25
NAYCE JUDITH BERNARDES	83644	12,00
NEIZA GONÇALVES DE ALMEIDA	86175	19,00
NILVANIA SANTOS GONÇALVES BRAGA	84107	14,50
NÚBIA MARTINS GODOY PRADO	83719	19,00
PATRÍCIA ELLEN DE ANDRADE	84496	13,25
PATRICIA REGINA PEDROSO DA SILVA	82346	14,75
PAULA BEATRIZ GUILHERME	82310	19,00
PRISCILLA KAREN DE FREITAS CARNEIRO	84423	19,75
RAFAELA PRADO SANTIAGO	82902	16,00
RAQUEL AVELINA MORAES	84517	13,50
RENATA DE CARVALHO CUNHA CANTUÁRIO	84177	14,50
RENATA DE CARVALHO LOPES	82607	15,75
RENATA MACHADO FRÓES	83841	13,75
RITA DE CÁSSIA GUIMARÃES DE PAULA	84911	18,25
ROSANA DE CARVALHO SILVA	85019	13,25
ROSANA DE FATIMA CAMARGO	85259	14,50
ROSEANE MARIA BRUNLARA CAMARGO	83277	14,50
ROSEMARA APARECIDA SILVA LIMA	83446	12,75
ROSILEI LAUREANO MIRANDA	85431	13,75
ROSILEI MARIA DE DEUS BARBOSA	83937	16,50
RUTH NUNES PEREIRA MARTINS	85456	19,00
SABRINA GABRIELA DOS REIS	82791	17,00
SANDRA DA SILVA	86035	16,75
SANDRA DE CASSIA PEREIRA DE MELLO	83875	13,75
SANDRA MARA SILVEIRA SILVA	83695	20,00

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA DE REDAÇÃO**

OBS: Os candidatos poderão entrar com recurso contra a nota da Prova de Redação nos dias **27, 28 e 29 de agosto de 2019**, conforme item 12. do Edital e seus subitens.

16

SARA INGRID RAIMUNDO	84620	19,00
SARA PORTE DE SOUZA	83334	14,00
SELMA APARECIDA DE OLIVEIRA MOTA	84330	15,50
SHEILA LOPES MORAES DA SILVA	85743	14,00
SILVIA APARECIDA DA SILVA	86116	14,00
SIMONE MACHADO DE LUCA	83393	17,50
SIMONE ROBERTA MORAIS NEVES SOARES	83676	19,50
SIMONI FÉLIX DA SILVA RODRIGUES	84385	16,75
SIRLEI PEREIRA	84662	19,00
SÔNIA APARECIDA FERNANDES MARTINS	82139	16,00
SUELI AUXILIADORA BESSA REZENDE	83337	18,00
SUELLEN ROBERTA SIQUEIRA	84461	17,25
TAIS SANTOS COSTA DE SOUZA	81807	17,00
TANCREDO ROCHA DE CASTRO	82539	15,75
TÂNIA ZÉTULA CARVALHO	85342	19,50
TATIANE APARECIDA DE SOUZA	82570	12,00
THAÍS MARQUES BORGES	85878	12,00
VALDAIR PEREIRA LIMA	84767	15,75
VALENTINA MOREIRA VIEGAS COELHO	81727	19,25
VALÉRIA ROSA DE SOUZA	86191	15,25
VALERIA VITORIA DA SILVA	84826	12,75
VANDERLÉIA DE VILAS BÔAS	81820	14,25
VANEIDE ALVES BARROSO	82919	19,00
VÂNIA PAULA MOREIRA	84740	19,50
VANILDA DE FÁTIMA MACHADO SILVA	84812	14,50
VILCIANE DE CÁSSIA TAVARES GOMES	84271	12,25
WELINGTON DE PAULO BISSONI	86337	16,50
WILLIAM MARTINS	84353	17,00
WILMARA MORAES FONSECA	82014	14,00



## PORTARIA SGP Nº 1720/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE :

**Art.1º- Nomear**, os senhores abaixo relacionados para ocupar cargo em comissão na Secretaria Municipal de Saúde.

**a) Eder Max Ferreira** para ocupar o cargo em comissão de Gerente Administrativo, CC2 lotado na Secretaria Municipal de Saúde partir de 08/04/2019;

**b) Mônica Maria Lúcia da Silva** para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Vigilância em Saúde, CC2 lotado na Secretaria Municipal de Saúde partir de 09/04/2019.

**Art. 2º-** Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 26 de abril de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*LSLC*



## PORTARIA SGP Nº 1911/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

### **R E S O L V E :**

**Art.1º- Exonerar**, a pedido o servidor **Fábio Rezeck**, matrícula 16750-1, efetivo, Psicólogo, NS-II, referência 42, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de agosto de 2019.

**Art. 2º- Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 07 de agosto de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*LSLC*



## PORTARIA SGP Nº 1912/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VII, Artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º - Art. 1º - Cancelar**, os efeitos da Portaria SGP Nº 309/2017, que dispensou e nomeou a servidora Eliane Pereira Camargo de Almeida, matrícula 16275, Auxiliar de Topógrafo, NA III, referência 12, lotado na Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, a partir de 03 de abril de 2017.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir 24 de abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 08 de agosto de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*RSFC*



## PORTARIA SGP Nº 1913/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

### R E S O L V E :

**Art. 1º - Dispensar**, a servidora **Eliane Pereira Camargo de Almeida**, matrícula 16275, Auxiliar de Topógrafo, NA III, referência 13, lotada na Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, do **Cargo em Comissão de Supervisor Administrativo, Símbolo CC3**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, a partir de 03 de abril de 2017.

**Art. 2º - Nomeá-la**, para ocupar o **Cargo em Comissão de Assessora de Gabinete, Símbolo CC2**, lotado na **Chefia de Gabinete**, partir de 03 de abril de 2017.

**Art.3º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 08 de agosto de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*RSJC*



## PORTARIA SGP Nº 1914/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

### R E S O L V E :

**Art. 1º- RETIFICAR**, o Art.1º, da Portaria SGP Nº 1470/2018 que concedeu LSV ao servidor **André Abílio Rodrigues de Oliveira**, matrícula 17443, Motorista, NI-I, referência 22 do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. **Onde se lê**, " Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento ", **leia-se**" Secretaria Municipal de Saúde ".

**Art. 2º-** Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 30 de novembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 08 de agosto de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*RSLC*





## PORTARIA SGP Nº 1915/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VII, Artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

### R E S O L V E :

**Art. 1º - Art. 1º - Cancelar no Art. 1º, inciso II da Portaria SGP Nº 1801/2019**, que reaproveitou o servidor estável afetado pela extinção da Guarda Civil Municipal, **José Norberto Fernandes**.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir 03 de junho de 2018.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 08 de agosto de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*RSJC*



## PORTARIA SGP Nº 1916/2019

Dispõe sobre o reaproveitamento dos servidores da extinta Guarda Municipal para outros cargos da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 72, § 1º, alíneas “a” e “f”, da Lei Orgânica do Município e o art. 2º, § 3º, da Lei Municipal nº 6.031, de 27 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO que o servidor Paulo César Ferreira, matrícula 12.385, apresentou o certificado de conclusão do Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas para gerenciar e determinar o aproveitamento dos servidores em disponibilidade, observando-se as disposições dos arts. 37 a 39 da Lei Municipal nº 1.042, de 25 de maio de 1971; resolve:

Art. 1º Reaproveitar o servidor abaixo relacionado, que passará a compor o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Cultura, no cargo de Auxiliar Administrativo I - Nível 31– Padrão 00:

- I- Paulo César Ferreira, matrícula nº 12.385.

Art. 2º Fica garantida aos servidores reaproveitados no cargo de Auxiliar Administrativo I a progressão salarial prevista no art. 14 e parágrafos da Lei Municipal nº 2.672, de 22 de abril de 1993, a contar da última progressão recebida no cargo extinto.

Art. 3º Para atendimento do princípio da irredutibilidade de vencimentos, os servidores redistribuídos receberão “complemento salarial em caráter pessoal”, o que não gera aos demais servidores o direito à equiparação de vencimentos.



Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de junho de 2019.

Pouso Alegre, 08 de agosto de 2019.

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*RSFC*



## PORTARIA SGP Nº 1917/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE :

**Art. 1º- RETIFICAR**, o Art.1º, da Portaria SGP Nº 1243/2018 que concedeu Férias Prêmio a servidora **Janaína Aparecida Tosta**, matrícula 12241, Professor PII, NS-I, referência 91 do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **Onde se lê**, "1º período aquisitivo de 01/03/2005 a 28/02/2010", **leia-se** "2º período aquisitivo de 01/03/2010 a 28/02/2015".

**Art. 2º-** Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 09 de agosto de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*LSFC*



## PORTARIA SGP Nº 1918/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE :

**Art. 1º- RETIFICAR**, o Art.1º, da Portaria SGP Nº 1588/2018 que concedeu **01 mês** Férias Prêmio a servidora **Janaína Aparecida Tosta**, matrícula 12241, Professor PII, NS-I, referência 91 do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura referente ao **2º período. Onde se lê, "2º período aquisitivo de 01/03/2010 a 28/02/2015", leia-se" 3º período aquisitivo de 01/03/2015 a 28/02/2020"**.

**Art. 2º-** Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 09 de agosto de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*RSFC*



## PORTARIA SGP Nº 1919/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

### **R E S O L V E :**

**Art.1º- Exonerar**, o senhor **Flávio Alexandre Machado**, matrícula 20391-2, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete – CC3 lotado na Superintendência de Esportes, a partir de 07 de agosto de 2019.

**Art. 2º- Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 12 de agosto de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*RSJC*



## PORTARIA SGP Nº 1920/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### RE S O L V E :

**Art. 1º - CONCEDER**, aos servidores abaixo relacionados, progresso funcional na data seguinte:

MAT	NOME	CARGO	DA REF.	PARA REF.	A CONTAR DE:
10308	MARIA DE LOURDES PINHEIRO SABINO	COZINHEIRA	11	12	14/11/2016
6721	LUCIANA CARVALHO DOS SANTOS	PROFESSOR PIV	51	52	01/02/2018
6371	BENEDITO DA SILVA FILHO	ESGOTEIRO	17	18	01/03/2019

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 12 de agosto de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*LSLC*



## PORTARIA SGP Nº 1921/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

### **R E S O L V E :**

**Art.1º- Dispensar**, o servidor **Marcelo Rodrigues do Nascimento**, matrícula 6892-1, do cargo em comissão de Assistente de Teatro – CC3 lotado na Superintendência de Cultura, a partir de 01 de agosto de 2019.

**Art. 2º- Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 12 de agosto de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*LSLC*





## PORTARIA SGP Nº 1922/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

### **R E S O L V E :**

**Art.1º- Nomear**, a servidora Alda Heloísa de Oliveira Almeida, matrícula 13755 -1, Professor PII, NI-II, referência 91-00 para o cargo de **Vice-Diretor, símbolo VD1**, da PEM Monsenhor Mendonça, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 29 de julho de 2019.

**Art. 2º- Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 12 de agosto de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*RSJC*



## PORTARIA SGP Nº 1923/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

### **R E S O L V E :**

**Art.1º- Nomear**, o servidor Ezequiel da Silva Paletta, matrícula 12626 -1, Professor PII, NS-I, referência 91-00 para o cargo de **Vice-Diretor, símbolo VDII**, da CMEJA Jandyra Meyer Azevedo, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 29 de julho de 2019. O servidor fez opção pelos vencimentos do seu cargo efetivo mais 20% do cargo comissionado conforme legislação vigente

**Art. 2º- Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 12 de agosto de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*LSLC*



## PORTARIA SGP Nº 1924/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE :

**Art. 1º- RETIFICAR**, o Art.1º, da Portaria SGP Nº 1924/2019 que concedeu **01 mês** Férias Prêmio a servidora **Cristiane Loureiro Matni**, matrícula 18799-1, Odontólogo, NS-II, referência 88-00 do Quadro Permanente, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde** referente ao **4º período. Onde se lê**, " matrícula 18799-2", **leia-se**" matrícula 18799-1".

**Art. 2º-** Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 08 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 13 de agosto de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*RSFC*



## PORTARIA SGP Nº 1925/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º - CONCEDER**, licença-prêmio, a servidora **Cristiane Loureiro Matni**, matrícula 18799-1, Odontólogo, NS-II, referência 88-00 do Quadro Permanente, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **4º Período** aquisitivo de 27/06/2009 a 26/06/2014 **a partir de 09 de setembro de 2019**.

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 13 de agosto de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*LSLC*



## PORTARIA SGP Nº 1926/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VII, Artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º - Art. 1º - Cancelar**, os efeitos da Portaria SGP Nº 1890/2019, da Comissão Especial de realização do Concurso Público, a partir de 15 de julho de 2019.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 13 de agosto de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*RSJC*



## PORTARIA SGP Nº 1927/2019

### **Dispõe sobre o reaproveitamento de servidores da extinta Guarda Municipal para outros cargos da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG.**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 72, § 1º, alíneas “a” e “f”, da Lei Orgânica do Município e o art. 2º, § 3º, da Lei Municipal nº 6.031, de 27 de fevereiro de 2019,

**CONSIDERANDO** a extinção da Guarda Municipal pela Emenda à Lei Orgânica nº 78, de 22 de fevereiro de 2019, e pela Lei Municipal nº 6.031, de 27 de fevereiro de 2019;

**CONSIDERANDO** a necessidade de compatibilizar os cargos dos servidores estáveis afetados pela extinção da Guarda Municipal, no interesse da Administração Pública, em funções compatíveis com sua formação e habilidades, conforme art. 2º, § 2º, da Lei Municipal nº 6.031, de 27 de fevereiro de 2019;

**CONSIDERANDO** a competência da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas para gerenciar e determinar o aproveitamento dos servidores em disponibilidade, observando-se as disposições dos arts. 37 a 39 da Lei Municipal nº 1.042, de 25 de maio de 1971;

**CONSIDERANDO** que a estes servidores não foram disponibilizados o curso intensivo de formação, adestramento e capacitação física para o exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, previstos no art. 9º da Lei Ordinária nº 4.334/2005;



**CONSIDERANDO** que estes servidores, desde suas admissões pelo Município, sempre desenvolveram atividades administrativas, o que pode ser caracterizado como desvio de função;

**CONSIDERANDO** que a situação pode gerar um passivo jurídico para o município, com pedido de equiparação salarial com cargo superior desenvolvido pelos servidores;

**CONSIDERANDO** a manifestação dos secretários das respectivas pastas, atestando pela capacidade e profissionalismo dos servidores quanto ao desempenho das atividades desenvolvidas cada qual em seu setor, resolve:

**Art. 1º** Reaproveitar os servidores abaixo relacionados, no cargo de Agente Administrativo – Nível 31 – Padrão 00, sendo:

- I- **JOÃO EDSON DE FREITAS**, matrícula nº 7.951 para a Secretária Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços, e
- II- **GILBERTO FLORIANO LOPES**, matrícula nº 7.622, para a Secretária Municipal de Políticas Sociais.

**Art. 2º** Fica garantida aos servidores reaproveitados no cargo de Agente Administrativo a progressão salarial prevista no art. 14 e parágrafos da Lei Municipal nº 2.672, de 22 de abril de 1993, a contar da última progressão recebida no cargo extinto.

**Art. 3º Revogadas** as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de Agosto de 2019.

Pouso Alegre, 14 de Agosto de 2019.

**Ricardo Henrique Sobreiro**  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**



## PORTARIA SGP Nº 1928/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º - CONCEDER**, licença-prêmio, a servidora **Consuelo Ferreira Gonçalves**, matrícula 7137-1, efetivo, Professor de Orquestra II POI, NS-I, referência 28, Quadro Permanente, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao **2º período** aquisitivo de 01/04/1997 a 31/03/2002 **a partir de 02 de setembro de 2019**.

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 15 de agosto de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*LSLC*





## PORTARIA SGP Nº 1929/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### R E S O L V E :

**Art. 1º - CONCEDER**, licença-prêmio, a servidora **Marlene Vilela de Magalhães Silva**, matrícula 6534-1, efetivo, Auxiliar de Serviços, NA-I, referência 07-00, Quadro Permanente, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao **2º período** aquisitivo de 02/05/1999 a 01/05/2004 **a partir de 18 de setembro de 2019.**

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 15 de agosto de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*LSLC*



## PORTARIA SGP Nº 1930/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º - CONCEDER**, licença-prêmio, ao servidor **Hallan Douglas Beraldo**, matrícula 12573-1, efetivo, Professor PIV, NS-II, referência 47-00, Quadro Permanente, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao **2º período** aquisitivo de 01/02/2011 a 31/01/2016 **a partir de 05 de agosto de 2019**.

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 15 de agosto de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*LSLC*



## PORTARIA SGP Nº 1931/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### R E S O L V E :

**Art. 1º - CONCEDER**, licença-prêmio, ao servidor **Wellington Motta**, matrícula 12562-1, efetivo, Professor PIII Geografia, NS-II, referência 91-00, Quadro Permanente, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao **3º período** aquisitivo de 04/02/2010 a 03/02/2015 **a partir de 01 de agosto de 2019**.

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 15 de agosto de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*LSLC*



## PORTARIA SGP Nº 1932/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### R E S O L V E :

**Art. 1º - CONCEDER**, licença-prêmio, a servidora **Paula Thaís da Silveira**, matrícula 13404-1, efetivo, Auxiliar Administrativo I, NI-I, referência 25-00, Quadro Permanente, lotado na **Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas**, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao **1º período** aquisitivo de 02/05/2007 a 01/05/2012 **a partir de 06 de setembro de 2019**.

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 15 de agosto de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*LSLC*



## PORTARIA SGP Nº 1933/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### R E S O L V E :

**Art. 1º - CONCEDER**, licença-prêmio, a servidora **Danielle Barcelos Martins**, matrícula 18046-1, Auxiliar de Odontologia, NA-I, referência 24-00 do Quadro Permanente, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, **03 meses** de Licença Prêmio, referente ao **3º Período** aquisitivo de 03/12/2011 a 02/12/2016 **a partir de 03 de setembro de 2019**.

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 15 de agosto de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*LSLC*



## PORTARIA SGP Nº 1934/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º - CONCEDER**, licença-prêmio, a servidora **Selma Aparecida de Oliveira Mota**, matrícula 17731-2, concursado, Inspetor de Alunos, NA-I, referência 11-00, Quadro Permanente, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao **1º período** aquisitivo de 03/07/2013 a 02/07/2018 **a partir de 12 de agosto de 2019**.

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 15 de agosto de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*LSLC*



## PORTARIA SGP Nº 1935/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### R E S O L V E :

**Art. 1º - CONCEDER**, licença-prêmio, a servidora **Sônia Nogueira Domingues Alves**, matrícula 13165-1, Auxiliar de Odontologia, NA-I, referência 22-00 do Quadro Permanente, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, **03 meses** de Licença Prêmio, referente ao **2º Período** aquisitivo de 22/01/2012 a 21/01/2017 **a partir de 02 de setembro de 2019**.

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 15 de agosto de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*LSLC*



## PORTARIA SGP Nº 1936/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### R E S O L V E :

**Art. 1º - CONCEDER**, licença-prêmio, o servidor Nelson Sachetto Filho, matrícula 7202-1, Professor de Orquestra II, POI, NS-I, referência 29-00 do Quadro Permanente, lotado na **Superintendência de Cultura**, **03 meses** de Licença Prêmio, referente ao **2º Período** aquisitivo de 09/08/1999 a 08/08/2004 **a partir de 02 de setembro de 2019**.

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 15 de agosto de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*LSLC*





## PORTARIA SGP Nº 1937/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### R E S O L V E :

**Art. 1º - CONCEDER**, licença-prêmio, a servidora Jomara Pereira Marcaccini Ribeiro, matrícula 8997-1, Médico Clínico, NS-II, referência 88-06 do Quadro Permanente, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde, 03 meses** de Licença Prêmio, referente ao **2º Período** aquisitivo de 01/02/2004 a 31/01/2009 a partir de **03 de setembro de 2019**.

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 16 de agosto de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*L.S.L.C*



## PORTARIA SGP Nº 1938/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### R E S O L V E :

**Art. 1º - CONCEDER**, licença-prêmio, a servidora Beatriz Campos de Almeida Pazini, matrícula 17909-1, Agente Administrativo, NI-III, referência 30-00 do Quadro Permanente, lotado na **Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, 01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **1º Período** aquisitivo de 15/10/2013 a 14/10/2018 **a partir de 08 de agosto de 2019.**

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 16 de agosto de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*LSLC*



## PORTARIA SGP Nº 1939/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º - CONCEDER**, licença-prêmio, a servidora Vera Lúcia Machado Lages, matrícula 13952-1, Enfermeiro, NS-I, referência 43-00 do Quadro Permanente, lotado na **Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, 01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **1º Período** aquisitivo de 01/03/2013 a 28/02/2018 **a partir de 02 de setembro de 2019.**

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 16 de agosto de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*LSLC*



## PORTARIA SGP Nº 1940/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### R E S O L V E :

**Art. 1º - CONCEDER**, licença-prêmio, a servidora **Celina Márcia Pereira**, matrícula 6284-1, Auxiliar de Laboratório, NA-I, referência 27-00 do Quadro Permanente, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, **03 meses** de Licença Prêmio, referente ao **2º Período** aquisitivo de 11/04/1999 a 10/04/2004 **a partir de 02 de setembro de 2019**.

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 16 de agosto de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*LSLC*



## PORTARIA SGP Nº 1941/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### R E S O L V E :

**Art. 1º - CONCEDER**, licença-prêmio, a servidora **Eliane Cristina Coelho**, matrícula 16218-5, Médico Pediatra do Pronto Atendimento, referência 90-01 do Quadro Permanente, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, **03 meses** de Licença Prêmio, referente ao **1º Período** aquisitivo de 15/01/2007 a 16/06/2012 a partir de **02 de setembro de 2019**.

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 16 de agosto de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*LSLC*



## PORTARIA SGP Nº 1942/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### R E S O L V E :

**Art. 1º - CONCEDER**, licença-prêmio, ao servidor **Willian Dimas Nascimento Júnior**, matrícula 16378-1, Assistente Social, NS-I, referência 43-00 do Quadro Permanente, lotado na **Secretaria Municipal de Políticas Sociais**, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **1º Período** aquisitivo de 06/02/2012 a 05/02/2017 **a partir de 09 de setembro de 2019**.

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 16 de agosto de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*LSLC*



## PORTARIA SGP Nº 1943/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE :

**Art. 1º- RETIFICAR**, o Art.1º, da Portaria SGP Nº 1885/2019 que reaproveitou o servidor **Alessandro Marcos Oliveira Silva**, matrícula 14236, Agente Administrativo, referência 31-00 do Quadro Permanente. **Onde se lê**, "Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento", leia-se "**Secretaria Municipal de Políticas Sociais**".

**Art. 2º-** Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 11 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 19 de agosto de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*RSFC*



## PORTARIA SGP Nº 1944/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### R E S O L V E :

**Art. 1º - CONCEDER**, licença-prêmio, a servidora **Deise Márcia da Silva**, matrícula 14677-1, Professor PII, NS-II, referência 91, Quadro Permanente, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao **4º período** aquisitivo de 24/02/2003 a 23/02/2008 **a partir de 09 de setembro de 2019**.

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 19 de agosto de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*RSJC*





## PORTARIA SGP Nº 1945/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º - CONCEDER**, licença-prêmio, a servidora Cristiane Bousi Fechus, matrícula 7198-1, Professor de Orquestra II, POI, NS-I, referência 28-00 do Quadro Permanente, lotado na **Superintendência de Cultura**, **03 meses** de Licença Prêmio, referente ao **2º Período** aquisitivo de 01/05/1997 a 30/04/2002 **a partir de 02 de setembro de 2019**.

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 15 de agosto de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*LSLC*



## PORTARIA SGP Nº 1946/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### R E S O L V E :

**Art. 1º - CONCEDER**, licença-prêmio, a servidora **Marlene Aparecida Terezinha Longobardi de Campos**, matrícula 6583-1, Professor PIII, NS-I, referência 91-05, Quadro Permanente, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao **4º período** aquisitivo de 01/02/2009 a 31/01/2014 **a partir de 13 de agosto de 2019**.

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 19 de agosto de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*RSJC*



## PORTARIA SGP Nº 1947/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### R E S O L V E :

**Art. 1º - CONCEDER**, licença-prêmio, a servidora **Sandra Imaculada Guedes Pereira**, matrícula 15398-1, Monitor de Creche, NA-II, referência 08-00, Quadro Permanente, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao **1º período** aquisitivo de 21/02/2011 a 20/02/2016 **a partir de 15 de agosto de 2019**.

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 19 de agosto de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*RSJC*



## PORTARIA SGP Nº 1948/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º - CONCEDER**, licença-prêmio, a servidora **Neide da Cunha Costa**, matrícula 3894-1, Auxiliar de Enfermagem, NI-I, referência 31-00 do Quadro Permanente, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **6º Período** aquisitivo de 03/06/2014 a 02/06/2019 **a partir de 02 de setembro de 2019**.

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 19 de agosto de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*LSLC*



## PORTARIA SGP Nº 1949/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

### R E S O L V E :

**Art. 1º- RETIFICAR**, o Art.1º, da Portaria SGP Nº 1487/2018 que concedeu Férias Prêmio a servidora **Bruna Paula de Castro**, matrícula 17907, Nutricionista, NS-I, referência 42 do Quadro Permanente, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**. **Onde se lê**, "1º período aquisitivo de 17/07/2000 a 16/07/2005", **leia-se** "1º período aquisitivo de 14/10/2013 a 13/10/2018".

**Art. 2º-** Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 06 de dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 22 de agosto de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*RSFC*



## PORTARIA SGP Nº 1950/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE :

**Art. 1º- Retificar**, o Art.1º, da Portaria SGP Nº 9418/2016 que concedeu Progresso Funcional a servidora **Daniela Paixão Lopes Martins**, matrícula 13399, Telefonista II, NI-I, referência 25 do Quadro Permanente, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**. Onde se lê, "**DA REF. 22 PARA A REF. 23**" leia-se, "**DA REF. 23 PARA A REF. 24**".

**Art. 2º- Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 19 de abril de 2016.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 26 de agosto de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*RSFC*



## PORTARIA SGP Nº 1951/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º - CONCEDER**, licença-prêmio, a servidora **Águeda Maria Gouveia**, matrícula 7878-1, Auxiliar de Serviços, NA-I, referência 08, Quadro Permanente, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao **4º período** aquisitivo de 02/02/2011 a 01/02/2016 **a partir de 19 de agosto de 2019**.

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 26 de agosto de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*RSJC*



## PORTARIA SGP Nº 1952/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### R E S O L V E :

**Art. 1º - CONCEDER**, licença-prêmio, a servidora **Ângela Natalina Sarmet Moreira**, matrícula 7520-1, Odontólogo, NS-II, referência 88-07 do Quadro Permanente, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, **03 meses** de Licença Prêmio, referente ao **3º Período** aquisitivo de 09/03/2005 a 08/03/2010 **a partir de 02 de setembro de 2019**.

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 26 de agosto de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*LSLC*





## PORTARIA SGP Nº 1953/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º - CONCEDER**, licença-prêmio, a servidora **Heliane de Paula Moreira**, matrícula 14080-4, Fiscal Sanitarista, NI-II, referência 30-00 do Quadro Permanente, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **1º Período** aquisitivo de 24/04/2008 a 23/04/2013 **a partir de 02 de setembro de 2019**.

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 26 de agosto de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*LSLC*



## PORTARIA SGP Nº 1954/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º - CONCEDER**, licença-prêmio, a servidora **Ana Cristina da Silva**, matrícula 16382-2, Enfermeiro PSF, referência 79-02 do Quadro Permanente, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **1º Período** aquisitivo de 13/01/2012 a 12/01/2017 **a partir de 04 de setembro de 2019**.

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 26 de agosto de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*LSLC*



## PORTARIA SGP Nº 1955/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### R E S O L V E :

**Art. 1º - CONCEDER**, licença-prêmio, a servidora **Juscélia Luzia Martins**, matrícula 12255-1, Plantonista do CREM, Nível 13-00 do Quadro Permanente, lotado na **Secretaria Municipal de Políticas Sociais, 03 meses** de Licença Prêmio, referente ao **1º Período** aquisitivo de 05/10/2005 a 04/10/2010 **a partir de 09 de setembro de 2019.**

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 27 de agosto de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*LSLC*



## PORTARIA SGP Nº 1956/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

### **R E S O L V E :**

**Art.1º- Exonerar**, a pedido o servidor **Paulo Afonso da Silva**, matrícula 7574-1, efetivo, Plantonista do Albergue, NA-III, referência 18-00, lotado na Secretaria Municipal de Políticas Sociais, a partir de 31 de julho de 2019.

**Art. 2º- Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 27 de agosto de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*RSJC*



## PORTARIA SGP Nº 1957/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE:

**Art.1º- Nomear**, o senhor **Gustavo Souza da Costa** para ocupar o cargo em comissão de Assistente-CC3, lotado na Superintendência de Esportes a partir de 27 de agosto 2019;

**Art. 2º-** Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 27 de agosto de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*RSFC*



## PORTARIA SGP Nº 1958/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso VII do Artigo 69 e § 2º do Artigo 115 da Lei Orgânica do Município, § 1º e 2º do Artigo 1º da Lei Complementar Nº 02 de 22 de Maio de 2006, considerando a análise e o parecer expedido pela Comissão Especial designada na Portaria N º 2885/2011;

### R E S O L V E :

**Art. 1º - Conceder** Complemento ao Título Declaratório, à servidora **Silvia Mara Carvalho Lopes**, matrícula 14895, efetivo, concursado, Professor PII, NI-II, referência 75 do Quadro Permanente, onde fica assegurado o direito de perceber, a Título de Vantagem Pessoal, a diferença entre o vencimento do cargo em comissão, **símbolo D3**, para o cargo de carreira ocupado, que será somado ao vencimento do cargo efetivo, sendo o tempo a Apostilar de 10 (dez) anos, (10/10) avos.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroage seus efeitos a contar de 13 de junho de 2019.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 27 de agosto de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*RSLC*



## PORTARIA SGP Nº 1959/2018

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso VII do Artigo 69 e § 2º do Artigo 115 da Lei Orgânica do Município, § 1º e 2º do Artigo 1º da Lei Complementar Nº 02 de 22 de Maio de 2006, considerando a análise e o parecer expedido pela Comissão Especial designada na Portaria N º 2885/2011;

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º - Conceder** Complemento ao Título Declaratório, à servidora **Leila de Fátima Custódio Pereira**, matrícula 8322, efetivo, concursado, Professor PII, NS-I, referência 91 do Quadro Permanente, onde fica assegurado o direito de perceber, a Título de Vantagem Pessoal, a diferença entre o vencimento do cargo em comissão, **símbolo D1**, para o cargo de carreira ocupado, que será somado ao vencimento do cargo efetivo, sendo o tempo a Apostilar de 08 (oito) anos, (08/10) avos.

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente portaria retroage seus efeitos a contar de 15 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 27 de agosto de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*LSLC*



## PORTARIA SGP Nº 1960/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso VII do Artigo 69 e § 2º do Artigo 115 da Lei Orgânica do Município, § 1º e 2º do Artigo 1º da Lei Complementar Nº 02 de 22 de Maio de 2006, considerando a análise e o parecer expedido pela Comissão Especial designada na Portaria N º 2885/2011;

### R E S O L V E :

**Art. 1º - Conceder** Complemento ao Título Declaratório, a servidora **Francisca Cássia Braz e Silva** matrícula 9616, efetivo, concursado, Professor PII, NI-II, referência 91-00 do Quadro Permanente, onde fica assegurado o direito de perceber, a Título de Vantagem Pessoal, a diferença entre o vencimento do cargo em comissão, **símbolo VD2**, para o cargo de carreira ocupado, que será somado ao vencimento do cargo efetivo, sendo o tempo a Apostilar de 10 (dez) anos, (10/10) avos.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroage seus efeitos a contar de 11 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 27 de agosto de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*RSJC*





## PORTARIA SGP Nº 1961/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso VII do Artigo 69 e § 2º do Artigo 115 da Lei Orgânica do Município, § 1º e 2º do Artigo 1º da Lei Complementar Nº 02 de 22 de Maio de 2006, considerando a análise e o parecer expedido pela Comissão Especial designada na Portaria N º 2885/2011;

### R E S O L V E :

**Art. 1º - Conceder** Complemento ao Título Declaratório, a servidora **Eliana da Silva Souza**, matrícula 2705, efetivo, concursado, Supervisor Pedagógico II, NS-II, referência 90 do Quadro Permanente, onde fica assegurado o direito de perceber, a Título de Vantagem Pessoal, a diferença entre o vencimento do cargo em comissão, **símbolo D4**, para o cargo de carreira ocupado, que será somado ao vencimento do cargo efetivo, sendo o tempo a Apostilar de 10 (dez) anos, (10/10) avos.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroage seus efeitos a contar de 08 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 27 de agosto de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*RSJC*



## PORTARIA SGP Nº 1962/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º - CONCEDER**, licença-prêmio, a servidora **Deise Márcia da Silva**, matrícula 14677-2, Orientador Educacional I, NS-I, referência 91, do Quadro Permanente, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, **03 meses** de Licença Prêmio, referente ao **2º período** aquisitivo de 17/02/2014 a 16/02/2019 **a partir de 09 de julho de 2019**.

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 30 de agosto de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*RSJC*



## PORTARIA SGP Nº 1963/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º - CONCEDER**, licença-prêmio, a servidora **Irene Moreira de Souza**, matrícula 14268-1, Auxiliar de Serviços, NA-I, referência 03-00, do Quadro Permanente, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, **03 meses** de Licença Prêmio, referente ao **2º período** aquisitivo de 04/07/2013 a 03/07/2018 **a partir de 08 de julho de 2019**.

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 30 de agosto de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*RSJC*



## PORTARIA SGP Nº 1964/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

### **R E S O L V E :**

**Art.1º- Exonerar**, a pedido a servidora **Maria Helena Cunha Narciso**, matrícula 7967-1, efetivo, Supervisor Pedagógico II, NS-II, referência 91-06, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 29 de agosto de 2019.

**Art. 2º- Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 30 de agosto de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*LSLC*



## PORTARIA SGP Nº 1965/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º - CONCEDER**, licença-prêmio, a servidora **Janaína Aparecida Tosta**, matrícula 10254-2, Professor PII, NS-I, referência 91, Quadro Permanente, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, 01 mês de Licença Prêmio, referente ao **3º período** aquisitivo de 29/01/2011 a 28/01/2016 **a partir de 19 de novembro de 2018**.

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 30 de agosto de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*RSJC*



## PORTARIA SGP Nº 1966/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VII, Artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

### R E S O L V E :

**Art. 1º - Art. 1º - Cancelar**, os efeitos das Portarias **SGP Nº 1917/2019 e 1918/2019**, que concedeu Férias Prêmio a servidora Janaína Aparecida Tosta, Professor PII, NS I, referência 91-00, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 30 de agosto de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*RSJC*



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Pça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000

Tel/Fax.: (35) 3422-9753 / E-mail: [beneficios@iprem.mg.gov.br](mailto:beneficios@iprem.mg.gov.br)

### PORTARIA IPREM 148/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

#### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a **Maria Aparecida de Freitas Sana** – portadora do CPF: 854.898.166-00, na condição de cônjuge do servidor Cláudio Sana - portador do CPF: 397.001.946-04, matrícula 3270, aposentado no cargo efetivo de Coletor de Lixo, falecido em 24/07/2019, o benefício de pensão por morte previsto no art.40, §7º, I da CF de 1988 e considerando o disposto no art.2º da Lei 10.887, de 18/06/2004 e EC 47/2005, no valor total de R\$ 2.308,41 (dois mil, trezentos e oito reais e quarenta e um centavos), com cota correspondendo a 100% do valor do benefício.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 24/07/2019.

Pouso Alegre, 19 de agosto de 2019.

Fátima Aparecida Belani

DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro

DIRETORA DE BENEFÍCIOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Pça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000

Tel/Fax.: (35) 3422-9753 / E-mail: [beneficios@iprem.mg.gov.br](mailto:beneficios@iprem.mg.gov.br)

**PORTARIA IPREM 149/2019**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER a **José Benevides Silva** – portador do CPF: 597.389.108-97, na condição de cônjuge da servidora Neide Lopes Silva - portadora do CPF: 285.869.566-00, matrícula 16220, aposentada no cargo efetivo de Inspetor de Alunos NA-I, falecida em 01/08/2019, o benefício de pensão por morte previsto no art.40, §7º, I da CF de 1988 e considerando o disposto no art.2º da Lei 10.887, de 18/06/2004, no valor total de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), com cota correspondendo a 100% do valor do benefício.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 01/08/2019.

Pouso Alegre, 19 de agosto de 2019.

Fátima Aparecida Belani

DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro

DIRETORA DE BENEFÍCIOS





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Pça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000

Tel/Fax.: (35) 3422-9753 / E-mail: [beneficios@iprem.mg.gov.br](mailto:beneficios@iprem.mg.gov.br)

**PORTARIA IPREM 150/2019**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5º do art. 40 da CF/88 ao servidor Amauri dos Santos, matrícula nº 6551, portador do CPF nº 479.334.376-72, no cargo efetivo de Professor PIII NS-I TS 91-07, a partir de 02/08/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/08/2019.

Pouso Alegre, 19 de agosto de 2019.

Fátima Aparecida Belani

DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro

DIRETORA DE BENEFÍCIOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Pça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000

Tel/Fax.: (35) 3422-9753 / E-mail: beneficios@iprem.mg.gov.br

**PORTARIA IPREM 151/2019**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5º do art. 40 da CF/88 à servidora Clause Mary Dias Reis, matrícula nº 2884, portadora do CPF nº 693.484.486-68, no cargo efetivo de Professor PII NI-II TS 91-00, a partir de 02/08/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/08/2019.

Pouso Alegre, 19 de agosto de 2019.

Fátima Aparecida Belani

DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro

DIRETORA DE BENEFÍCIOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Pça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000

Tel/Fax.: (35) 3422-9753 / E-mail: [beneficios@iprem.mg.gov.br](mailto:beneficios@iprem.mg.gov.br)

**PORTARIA IPREM 152/2019**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, à servidora Jandira Balbino, matrícula nº 8188, portadora do CPF nº 272.117.706-00, no cargo efetivo de Professor PIII NS-I TS 91-05, a partir de 02/08/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/08/2019.

Pouso Alegre, 19 de agosto de 2019.

Fátima Aparecida Belani

DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro

DIRETORA DE BENEFÍCIOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Pça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000

Tel/Fax.: (35) 3422-9753 / E-mail: beneficios@iprem.mg.gov.br

**PORTARIA IPREM 153/2019**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5º do art. 40 da CF/88 à servidora Luciana Carvalho dos Santos, matrícula nº 6721, portadora do CPF nº 540.039.706-91, no cargo efetivo de Professor PIV NS-II TS 52, a partir de 02/08/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/08/2019.

Pouso Alegre, 19 de agosto de 2019.

Fátima Aparecida Belani

DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro

DIRETORA DE BENEFÍCIOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Pça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000

Tel/Fax.: (35) 3422-9753 / E-mail: [beneficios@iprem.mg.gov.br](mailto:beneficios@iprem.mg.gov.br)

**PORTARIA IPREM 154/2019**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, à servidora Maria Esterlina Ferreira, matrícula nº 14896, portadora do CPF nº 324.304.426-04, no cargo efetivo de Técnico de Laboratório NI-III TS 33, a partir de 02/08/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/08/2019.

Pouso Alegre, 19 de agosto de 2019.

Fátima Aparecida Belani

DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro

DIRETORA DE BENEFÍCIOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Pça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000

Tel/Fax.: (35) 3422-9753 / E-mail: beneficios@iprem.mg.gov.br

**PORTARIA IPREM 155/2019**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5º do art. 40 da CF/88 à servidora Marta da Fonseca Barbosa, matrícula nº 7352, portadora do CPF nº 671.848.716-34, no cargo efetivo de Professor PIII NS-II TS 91-06, a partir de 02/08/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/08/2019.

Pouso Alegre, 20 de agosto de 2019.

Fátima Aparecida Belani

DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro

DIRETORA DE BENEFÍCIOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Pça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000

Tel/Fax.: (35) 3422-9753 / E-mail: beneficios@iprem.mg.gov.br

**PORTARIA IPREM 156/2019**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5º do art. 40 da CF/88 à servidora Maurinéia Rosa da Silva Castro, matrícula nº 6650, portadora do CPF nº 915.765.637-15, no cargo efetivo de Professor PII NI-II TS 91-00, a partir de 02/08/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/08/2019.

Pouso Alegre, 20 de agosto de 2019.

Fátima Aparecida Belani

DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro

DIRETORA DE BENEFÍCIOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Pça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000

Tel/Fax.: (35) 3422-9753 / E-mail: [beneficios@iprem.mg.gov.br](mailto:beneficios@iprem.mg.gov.br)

**PORTARIA IPREM 157/2019**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos do artigo 3º da EC 47/2005 à servidora Rosana Lopes de Oliveira Fadoni, matrícula nº 2960, portadora do CPF nº 586.624.646-53, no cargo efetivo de Orientador Educacional II NS-II TS 91-09, a partir de 02/08/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/08/2019.

Pouso Alegre, 20 de agosto de 2019.

Fátima Aparecida Belani

DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro

DIRETORA DE BENEFÍCIOS





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Pça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000

Tel/Fax.: (35) 3422-9753 / E-mail: beneficios@iprem.mg.gov.br

**PORTARIA IPREM 158/2019**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria especial, nos termos do artigo 40, § 4º, inciso III, da CF de 1988, súmula vinculante 33 do STF e artigos 57 e 58 da Lei 8213/91, à servidora Marisa Pereira Daniel Martins, portadora do CPF nº 693.490.966-68, matrícula nº 7873, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem NI-III TS 37, a partir de 02/08/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/08/2019.

Pouso Alegre, 20 de agosto de 2019.

Fátima Aparecida Belani

DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro

DIRETORA DE BENEFÍCIOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Pça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000

Tel/Fax.: (35) 3422-9753 / E-mail: beneficios@iprem.mg.gov.br

**PORTARIA IPREM 159/2019**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal nº 4643/07 c/c artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88”, à servidora Piedade Frassinetti Guedes, portadora do CPF nº 463.316.976-91, matrícula nº 12837, no cargo efetivo de Garis NA- I TS 05, a partir de 02/08/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/08/2019.

Pouso Alegre, 20 de agosto de 2019.

Fátima Aparecida Belani

DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro

DIRETORA DE BENEFÍCIOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Pça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000

Tel/Fax.: (35) 3422-9753 / E-mail: beneficios@iprem.mg.gov.br

**PORTARIA IPREM 160/2019**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal nº 4643/07 c/c artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88”, ao servidor Benedito Valia Barcelos, portador do CPF nº 183.504.106-04, matrícula nº 9427, no cargo efetivo de Capineiros NA-I TS 07, a partir de 02/08/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/08/2019.

Pouso Alegre, 20 de agosto de 2019.

Fátima Aparecida Belani

DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro

DIRETORA DE BENEFÍCIOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Pça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000

Tel/Fax.: (35) 3422-9753 / E-mail: [beneficios@iprem.mg.gov.br](mailto:beneficios@iprem.mg.gov.br)

**PORTARIA IPREM 161/2019**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais com fundamento no art. 40, §1º, III, “a” da CF/88 considerando o §5º do mesmo artigo, à servidora Sônia Helena da Cruz Ferreira, portadora do CPF nº 353.810.436-00, matrícula nº 1644, na função de Professor PII NI-II TS 63, a partir de 02/08/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/08/2019.

Pouso Alegre, 21 de agosto de 2019.

Fátima Aparecida Belani

DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro

DIRETORA DE BENEFÍCIOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Pça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000

Tel/Fax.: (35) 3422-9753 / E-mail: [beneficios@iprem.mg.gov.br](mailto:beneficios@iprem.mg.gov.br)

**PORTARIA IPREM 162/2019**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal nº 4643/07 c/c artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88”, ao servidor Jairo Benedito dos Santos, portador do CPF nº 655.831.758-34, matrícula nº 7889, no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo II NI-II TS 31, a partir de 02/08/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/08/2019.

Pouso Alegre, 21 de agosto de 2019.

Fátima Aparecida Belani

DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro

DIRETORA DE BENEFÍCIOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Pça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000

Tel/Fax.: (35) 3422-9753 / E-mail: beneficios@iprem.mg.gov.br

**PORTARIA IPREM 163/2019**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal nº 4643/07 c/c artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88”, ao servidor João de Paula da Silva, portador do CPF nº 854.904.906-91, matrícula nº 7634, no cargo efetivo de Inspetor de Alunos NA-I TS 23, a partir de 02/08/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/08/2019.

Pouso Alegre, 21 de agosto de 2019.

Fátima Aparecida Belani

DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro

DIRETORA DE BENEFÍCIOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Pça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000

Tel/Fax.: (35) 3422-9753 / E-mail: [beneficios@iprem.mg.gov.br](mailto:beneficios@iprem.mg.gov.br)

**PORTARIA IPREM 164/2019**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal nº 4643/07 c/c artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88”, à servidora Maria de Lourdes Pinheiro Sabino, portadora do CPF nº 396.956.546-49, matrícula nº 10308, no cargo efetivo de Cozinheira NA-III TS 12, a partir de 02/08/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/08/2019.

Pouso Alegre, 21 de agosto de 2019.

Fátima Aparecida Belani

DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro

DIRETORA DE BENEFÍCIOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Pça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000

Tel/Fax.: (35) 3422-9753 / E-mail: [beneficios@iprem.mg.gov.br](mailto:beneficios@iprem.mg.gov.br)

**PORTARIA IPREM 165/2019**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da CF de 1988, à servidora **Walquiria de Castro Tiburcio**, portadora do CPF nº 614.103.066-15, matrícula nº 13984, no cargo efetivo de Supervisor Pedagógico NS II TS B 91-02, a partir de 31/07/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 31/07/2019.

Pouso Alegre, 21 de agosto de 2019.

Fátima Aparecida Belani

DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro

DIRETORA DE BENEFÍCIOS





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE  
Pça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000  
Tel/Fax.: (35) 3422-9753 / E-mail: [beneficios@iprem.mg.gov.br](mailto:beneficios@iprem.mg.gov.br)

### **PORTARIA IPREM 167/2019**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - RETIFICAR a portaria IPREM 125/2019 datada de 17/07/2019, para que onde se lê: “no cargo efetivo de Professor PIII NS-I TS 91-00”, leia-se: “no cargo efetivo de Professor PIII NS-I TS 91-05”.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/07/2019.

Pouso Alegre, 23 de agosto de 2019.

Fátima Aparecida Belani

DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro

DIRETORA DE BENEFÍCIOS



**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**  
Planejamento e Orçamento

**DECRETO Nº 99, de 1 de julho de 2019**

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Nº 6.012/2019.

**DECRETA:**

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0304.0002.2145.3339014000000000000.1023000	500,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2196.3339030000000000000.1023000	500,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0304.0002.2145.3339014000000000000.1023000	500,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2196.3339039000000000000.1023000	500,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0304.0002.2145.3339014000000000000.1023000	500,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2197.3339030000000000000.1023000	500,00



**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**  
Planejamento e Orçamento

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	02.015.0026.0782.0013.2040.333903000000000000.1574001	250.000,00

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	02.015.0026.0782.0013.1078.344905200000000000.1574001	250.000,00

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 868.000,00 (oitocentos e sessenta e oito mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0013.1061.344905100000000000.1001001	868.000,00

Art. 10 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0013.1173.344905100000000000.1001001	868.000,00

Art. 11 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 1 de julho de 2019

\_\_\_\_\_  
RAFAEL TADEU SIMÕES  
Prefeito(a) Municipal

\_\_\_\_\_  
JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA  
Chefe de Gabinete  
CPF: 342.095.146-91

\_\_\_\_\_  
JULIO CESAR DA SILVA TAVARES  
Secretário Municipal de Administração e Finanças  
CPF: 532.726.926-49



**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**  
Planejamento e Orçamento

**DECRETO Nº 100, de 02 de julho de 2019**

AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Nº 6.012/2019.

**DECRETA:**

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0013.2065.33390390000000000000.2001001	3.000.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit financeiro apurado na Fonte de Recurso 2001001.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit			3.000.000,00

Art. 3 – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 02 de julho de 2019

\_\_\_\_\_  
RAFAEL TADEU SIMÕES  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA  
Chefe de Gabinete  
CPF: 342.095.146-91

\_\_\_\_\_  
JULIO CESAR DA SILVA TAVARES  
Secretário Municipal de Administração e Finanças  
CPF: 532.726.926-49



**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**  
Planejamento e Orçamento

**DECRETO Nº 101, de 2 de julho de 2019**

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Nº 6.012/2019.

**DECRETA:**

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0009.2029.33390300000000000000.1295005	20.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0009.2029.33390490000000000000.1295005	20.000,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 35.550,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0305.0002.2139.33390390000000000000.2503067	35.550,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0305.0002.2139.33190110000000000000.2503067	35.550,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0004.0122.0001.2003.33390390000000000000.1001001	70.000,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0004.0122.0001.2587.33390390000000000000.1001001	70.000,00

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 3.142,04 (três mil, cento e quarenta e dois reais e quatro centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SUPERINTENDÊNCIA DE LAZER E TURISMO	02.004.0013.0392.0005.2091.33390390000000000000.1001001	3.142,04

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0013.0392.0005.2552.33390390000000000000.1001001	3.142,04



**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**  
Planejamento e Orçamento

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 38.750,00 (trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0013.1179.344905200000000000.1001001	38.750,00

Art. 10 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0013.2065.333903000000000000.1001001	38.750,00

Art. 11 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 446,25 (quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0004.0131.0001.2002.333903900000000000.1001001	446,25

Art. 12 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 11 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	02.015.0004.0122.0001.2068.333903900000000000.1001001	446,25

Art. 13 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0009.2028.333903400000000000.1295004	20.000,00

Art. 14 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 13 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0009.2028.331901100000000000.1295004	20.000,00

Art. 15 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0009.2028.333903400000000000.1295004	20.000,00

Art. 16 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 15 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0009.2028.331901600000000000.1295004	20.000,00

Art. 17 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0009.2028.333903400000000000.1295004	20.000,00



**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**  
Planejamento e Orçamento

Art. 18 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 17 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0009.2028.3319113000000000000.1295004	20.000,00

Art. 19 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0009.2028.3339034000000000000.1295004	20.000,00

Art. 20 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 19 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0009.2028.3339049000000000000.1295004	20.000,00

Art. 21 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 6.658,60 (seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0009.2028.3339034000000000000.1295004	6.658,60

Art. 22 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 21 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0009.2028.3339036000000000000.1295004	6.658,60

Art. 23 – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 02 de julho de 2019

\_\_\_\_\_  
RAFAEL TADEU SIMÕES  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA  
Chefe de Gabinete  
CPF: 342.095.146-91

\_\_\_\_\_  
JULIO CESAR DA SILVA TAVARES  
Secretário Municipal de Administração e Finanças  
CPF: 532.726.926-49



**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**  
Planejamento e Orçamento

**DECRETO Nº 102, de 02 de julho de 2019**

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Nº 6.012/2019.

**DECRETA:**

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 195.345,70 (cento e noventa e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2109.333904000000000000.1483001	195.345,70

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2109.333903900000000000.1483001	195.345,70

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2151.333903000000000000.1023000	30.000,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2151.333903400000000000.1023000	30.000,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.176,05 (dois mil, cento e setenta e seis reais e cinco centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	02.010.0004.0122.0001.2097.333903400000000000.1001001	2.176,05

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	02.010.0004.0122.0001.2097.333903900000000000.1001001	2.176,05

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 368.802,00 (trezentos e sessenta e oito mil e oitocentos e dois reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2151.333903400000000000.1023000	368.802,00

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2151.331901100000000000.1023000	368.802,00





**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**  
Planejamento e Orçamento

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0004.2067.3339039000000000000.1222009	100.000,00

Art. 10 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0004.2067.3339030000000000000.1222009	100.000,00

Art. 11 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 88.793,50 (oitenta e oito mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2151.3339040000000000000.1023000	88.793,50

Art. 12 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 11 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2151.3339039000000000000.1023000	88.793,50

Art. 13 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 35.517,40 (trinta e cinco mil, quinhentos e dezessete reais e quarenta centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2116.3339040000000000000.1493028	35.517,40

Art. 14 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 13 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2116.3339039000000000000.1493028	35.517,40

Art. 15 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0122.0004.2052.3339039000000000000.1012001	4.000,00

Art. 16 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 15 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0122.0004.2052.3339036000000000000.1012001	4.000,00

Art. 17 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.142,52 (um mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SUPERINTENDÊNCIA DE LAZER E TURISMO	02.004.0013.0392.0005.2091.3339039000000000000.1001001	1.142,52



**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**  
Planejamento e Orçamento

Art. 18 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 17 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SUPERINTENDÊNCIA ESPORTES	DE 02.012.0027.0812.0011.2080.3339039000000000000.1001001	1.142,52

Art. 19 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0243.0009.2021.3339036000000000000.1001001	11.000,00

Art. 20 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 19 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	DE 02.006.0008.0243.0009.2021.3339030000000000000.1001001	11.000,00

Art. 21 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 35.517,40 (trinta e cinco mil, quinhentos e dezessete reais e quarenta centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	DE 02.011.0010.0122.0002.2151.3339040000000000000.1023000	35.517,40

Art. 22 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 21 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	DE 02.011.0010.0122.0002.2151.3339039000000000000.1023000	35.517,40

Art. 23 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	DE 02.011.0010.0303.0002.2161.3339032000000000000.1023000	42.000,00

Art. 24 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 23 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	DE 02.011.0010.0122.0002.2151.3339034000000000000.1023000	42.000,00

Art. 25 – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 02 de julho de 2019

\_\_\_\_\_  
RAFAEL TADEU SIMÕES  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA  
Chefe de Gabinete  
CPF: 342.095.146-91

\_\_\_\_\_  
JULIO CESAR DA SILVA TAVARES  
Secretário Municipal de Administração e Finanças  
CPF: 532.726.926-49



**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**  
Planejamento e Orçamento

**DECRETO Nº 103, de 10 de julho de 2019**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI Nº 4.320/64  
E LEI MUNICIPAL Nº 6.087/2019,

**DECRETA:**

Art. 1 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, no valor de R\$ 38.149,84 (trinta e oito mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), para criação de dotações orçamentárias na LOA/2019, visando a finalização das obras de construção do Espaço Multiuso na Avenida Três Corações no bairro São João, Recursos do Governo do Estado.

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0027.0812.0011.1517.3449051000000000000.1247001	38.149,84

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional especial, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	02.003.0020.0605.0006.1101.3449051000000000000.1247002	38.149,84

Art. 3 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, no valor de R\$ 21.260,22 (vinte e um mil, duzentos e sessenta reais e vinte e dois centavos), para criação de dotações orçamentárias na LOA/2019, visando à finalização das obras de construção do Espaço Multiuso na Avenida Três Corações no bairro São João, recursos ordinários.

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0027.0812.0011.1518.3449051000000000000.1001001	21.260,22

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional especial, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0027.0812.0001.1088.3449051000000000000.1001001	21.260,22

Art. 5 – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 10 de julho de 2019

\_\_\_\_\_  
RAFAEL TADEU SIMÕES  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA  
Chefe de Gabinete  
CPF: 342.095.146-91

\_\_\_\_\_  
JULIO CESAR DA SILVA TAVARES  
Secretário Municipal de Administração e Finanças  
CPF: 532.726.926-49



**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**  
Planejamento e Orçamento

**DECRETO Nº 104, de 10 de julho de 2019**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Nº 6.012/2019.

**DECRETA:**

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 653.400,00 (seiscentos e cinquenta e três mil e quatrocentos reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	02.008.0004.0123.0001.2058.333904000000000000.1001001	653.400,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	02.010.0004.0122.0001.2097.333903500000000000.1001001	653.400,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	02.015.0004.0122.0001.2068.333903400000000000.1001001	291.000,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	02.010.0015.0451.0010.2101.333903900000000000.1001001	291.000,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	02.015.0004.0122.0001.2068.333903400000000000.1001001	50.000,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	02.010.0015.0451.0010.2101.333903900000000000.1001001	50.000,00

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0009.2028.333903000000000000.1295004	50.000,00

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0243.0009.2035.333903000000000000.1295011	50.000,00



**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**  
Planejamento e Orçamento

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0009.2029.333903000000000000.1295005	50.000,00

Art. 10 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0243.0009.2035.333903000000000000.1295011	50.000,00

Art. 11 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0009.2026.333903900000000000.1001001	50.000,00

Art. 12 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 11 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0009.2023.333903000000000000.1001001	50.000,00

Art. 13 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.350,00 (dois mil e trezentos e cinquenta reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0305.0002.2139.333903600000000000.1503067	2.350,00

Art. 14 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 13 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0304.0002.2144.333903000000000000.1503060	2.350,00

Art. 15 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 37.643,24 (trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	02.008.0004.0123.0001.2058.333903400000000000.1001001	37.643,24

Art. 16 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 15 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	02.010.0015.0451.0010.2101.333903900000000000.1001001	37.643,24

Art. 17 – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 10 de julho de 2019

\_\_\_\_\_  
RAFAEL TADEU SIMÕES  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA  
Chefe de Gabinete  
CPF: 342.095.146-91

\_\_\_\_\_  
JULIO CESAR DA SILVA TAVARES  
Secretário Municipal de Administração e Finanças  
CPF: 532.726.926-49



**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**  
Planejamento e Orçamento

**DECRETO Nº 105, de 15 de julho de 2019**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Nº 6.012/2019.

**DECRETA:**

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.1580.3449051000000000000.2023000	2.000.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit financeiro apurado na Fonte de Recurso 100

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit			2.000.000,00

Art. 3 – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 15 de julho de 2019

\_\_\_\_\_  
RAFAEL TADEU SIMÕES  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA  
Chefe de Gabinete  
CPF: 342.095.146-91

\_\_\_\_\_  
JULIO CESAR DA SILVA TAVARES  
Secretário Municipal de Administração e Finanças  
CPF: 532.726.926-49



**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**  
Planejamento e Orçamento

**DECRETO Nº 106, de 26 de julho de 2019**

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Nº 6.012/2019.

**DECRETA:**

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	02.015.0004.0122.0001.2068.3319016000000000000.1001001	77.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS	02.014.0004.0122.0001.2073.3319011000000000000.1001001	77.000,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.650,00 (cinco mil e seiscentos e cinquenta reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	02.015.0004.0122.0001.2068.3339034000000000000.1001001	5.650,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	02.015.0004.0122.0001.2068.3339014000000000000.1001001	5.650,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	02.015.0004.0122.0001.2068.3339034000000000000.1001001	5.000,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	02.015.0004.0122.0001.2068.3339033000000000000.1001001	5.000,00



**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**  
Planejamento e Orçamento

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 200,00 (duzentos reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0009.2033.33390390000000000000.1295007	200,00

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0009.2033.33390330000000000000.1295007	200,00

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2132.33390300000000000000.1023000	2.000,00

Art. 10 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2132.33390360000000000000.1023000	2.000,00

Art. 11 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0305.0002.2139.33390300000000000000.1503067	10.000,00

Art. 12 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 11 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0305.0002.2139.33190040000000000000.1503067	10.000,00

Art. 13 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0004.0122.0001.2064.33390390000000000000.1001001	600.000,00





**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**  
Planejamento e Orçamento

Art. 14 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 13 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0013.2065.3339039000000000000.1001001	600.000,00

Art. 15 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0009.2033.3339039000000000000.1295007	2.800,00

Art. 16 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 15 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0009.2033.3339033000000000000.1295007	2.800,00

Art. 17 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.560,00 (um mil e quinhentos e sessenta reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2151.3339093000000000000.1023000	1.560,00

Art. 18 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 17 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0003.2152.3339039000000000000.1023000	1.560,00

Art. 19 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0305.0002.2139.3339036000000000000.1503067	3.000,00

Art. 20 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 19 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0305.0002.2139.3319004000000000000.1503067	3.000,00



**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**  
Planejamento e Orçamento

Art. 21 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.782,71 (um mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	02.013.0004.0122.0001.2106.3319016000000000000.1001001	1.782,71

Art. 22 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 21 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AÇÃO REG	02.005.0004.0122.0007.2020.3319011000000000000.1001001	1.782,71

Art. 23 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0004.2051.3319016000000000000.1012001	127.000,00

Art. 24 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 23 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0004.2051.3319011000000000000.1012001	127.000,00

Art. 25 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.490.000,00 (um milhão, quatrocentos e noventa mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0004.2054.3319011000000000000.1182002	1.490.000,00

Art. 26 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 25 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0004.2054.3319013000000000000.1182002	1.490.000,00

Art. 27 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0004.2054.3319011000000000000.1182002	510.000,00



**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**  
Planejamento e Orçamento

Art. 28 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 27 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0004.2581.3319004000000000000.1192003	510.000,00

Art. 29 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2109.3319004000000000000.1483001	3.400,00

Art. 30 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 29 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2109.3319113000000000000.1483001	3.400,00

Art. 31 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SUPERINTENDÊNCIA DE LAZER E TURISMO	02.004.0004.0122.0005.2093.3339039000000000000.1001001	14.000,00

Art. 32 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 31 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SUPERINTENDÊNCIA DE LAZER E TURISMO	02.004.0004.0122.0005.2093.3339035000000000000.1001001	14.000,00

Art. 33 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0004.0122.0001.2064.3339039000000000000.1001001	100.000,00

Art. 34 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 33 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0027.0812.0011.2350.3339030000000000000.1001001	100.000,00



**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**  
Planejamento e Orçamento

Art. 35 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0013.1179.3449052000000000000.1001001	15.000,00

Art. 36 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 35 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0013.2065.3339030000000000000.1001001	15.000,00

Art. 37 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0004.0122.0001.1086.3449052000000000000.1001001	120.000,00

Art. 38 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 37 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0027.0812.0011.2085.3339039000000000000.1001001	120.000,00

Art. 39 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 26 de julho de 2019

\_\_\_\_\_  
RAFAEL TADEU SIMÕES  
Prefeito(a) Municipal

\_\_\_\_\_  
JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA  
Chefe de Gabinete  
CPF: 342.095.146-91

\_\_\_\_\_  
JULIO CESAR DA SILVA TAVARES  
Secretário Municipal de Administração e Finanças  
CPF: 532.726.926-49